



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- 40ª SESSÃO ORDINÁRIA - 19ª LEGISLATURA.

DATA :- 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

HORÁRIO:- 19h.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com os artigos 18, inciso II, alínea "j" e 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos demais Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município (processo nº 1546/2025), de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Santa Branca, em segunda discussão e votação.

2. Projeto de Resolução (processo nº 1748/2025), de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a atualização do valor do auxílio alimentação aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Branca.

3. Requerimento nº 1/2026, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da área de risco geológico classificada como R3 - Risco Alto, na Rua Rotary Internacional (topo da encosta) e a Rua Biagino Chieffi (base), no bairro Parque São Jorge.

4. Requerimento nº 2/2026, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o aumento da bolsa auxílio dos estagiários - Lei Municipal 1.516/2014.

5. Requerimento nº 3/2026, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes e outros, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da implantação da Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo.

6. Requerimento nº 4/2026, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes e outro, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o tratamento de fisioterapia na Rede Municipal de Saúde.

7. Requerimento nº 5/2026, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da execução da lei 226/2026.

8. Requerimento nº 6/2026, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a eventual intenção de aquisição, pelo Município, do terreno localizado na Rua Capitão Cândido Siqueira Porto, ao lado da CESB.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 02.

9. Requerimento nº 7/2026, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito das lixeiras da zona rural.

10. Requerimento nº 9/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da instalação da Junta de Serviço Militar do Município.

11. Requerimento nº 10/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o calçamento das Ruas Claudino de Sousa, Padre José Mota, José Braga Nogueira e Domingos Perillo.

12. Requerimento nº 11/2026, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito do total de gastos com o carnaval de 2025 e previsão de gastos com o carnaval do ano de 2026.

13. Requerimento nº 12/2026, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre os imóveis interditados pela defesa civil.

14. Requerimento nº 13/2026, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da utilização da van adaptada.

15. Requerimento nº 14/2026, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o uso do trator agrícola.

16. Requerimento nº 15/2026, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da abertura das piscinas nos finais de semana.

17. Requerimento nº 16/2026, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a instalação do presépio na entrada da cidade.

18. Requerimento nº 17/2026, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, o cronograma de fornecimento de água na zona rural.

19. Requerimento nº 18/2026, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre o processo administrativo nº 2594/2025.

20. Requerimento nº 19/2026, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da fase de execução das emendas impositivas de 2024 e de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 03.

21. Requerimento nº 20/2026, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a manutenção da Rua Dona Adelaide.

22. Requerimento nº 21/2026, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações a respeito da construção de uma ponte no local conhecido como Bragancinha.

23. Requerimento nº 22/2026, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre as providências com relação ao morro do Funil.

24. Requerimento nº 23/2026, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme, no sentido de obter, junto ao Sr. Prefeito, informações a respeito da concessão de indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias.

25. Moção de Parabenização nº 1/2026, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, a Diego da Rocha Costa e Flávia Moreira Marques da Rocha, pela realização do Pré Carnaval "Bloco do Dotô".

Santa Branca, 30 de janeiro de 2026.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 54.

fls. 157.

*Ata nº 42. Ata da trigésima nona sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Nona Legislatura. Aos quinze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e cinco, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, no Salão Nobre “Presidente Tancredo Neves”, com endereço na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às dezenove horas e cinco minutos, sob a presidência do Sr. João Batista de Almeida Junior, presentes os Vereadores: Edson Luiz de Sousa Lemes, Iago Ribeiro Moreira Barbosa, Josué Nogueira Marques, Juan Jimenez Jurado Junior, Kalisa do Jota, Ronilhon Richard dos Santos, Wellington Candido da Silva Leme e Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, auxiliado pelos servidores Hélcia Cristina Rodrigues Ferreira, Técnica Legislativa e Antonio Carlos de Oliveira, Auxiliar Legislativo, realizou-se a trigésima nona sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Sr. Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive o público presente e os internautas, que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal, plataforma Youtube e Redes Sociais. A ata da sessão anterior, realizada em 08 de dezembro do corrente ano, foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A sessão foi suspensa para a entrega de uma Moção de Parabenização à atleta Daiana Auxiliadora da Silva Guedes, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, anteriormente aprovada, havendo agradecimento e fotos. A homenagem foi concluída e a sessão reiniciada com a Fase do Expediente, que constou do seguinte: **1. Projeto de Lei** (Processo nº 1858/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-44/2025, que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Técnico em Farmácia, Técnico em Saúde Bucal e Terapeuta Ocupacional e dá outras providências. Despacho: “À Procuradora Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça, Finanças e Saúde para emitirem parecer”. **2. Projeto de Lei** (Processo nº 1869/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-45/2025, que dispõe sobre a criação do cargo de Fiscal Tributário no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Branca e dá outras providências. Despacho: “À Procuradora Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e Finanças para emitirem parecer”. **3. Projeto de Lei** (Processo nº 1873/2025), encaminhado pelo Sr. Prefeito através da Mensagem GP-46/2025, que dispõe sobre a regulamentação do cargo de Fiscal Sanitário e dá outras providências. Despacho: “À Procuradora Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça, Finanças e Saúde para emitirem parecer”. **4. Requerimento nº 259/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme e outro, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre resíduo de recursos do Fundeb. **5. Requerimento nº 260/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da concessão de auxílio alimentação aos pacientes que fazem tratamento em outro Município. **6. Requerimento nº 261/2025**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques e outro, buscando*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 54.

fls. 158.

*informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a instalação de defesa metálica ou construção de muro na Creche II. 7. **Requerimento nº 262/2025**, de autoria do Vereador Josué Nogueira Marques e outro, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da atribuição de aulas de PEB II. 8. **Requerimento nº 263/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme e outro, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre furto de energia no Mercado Municipal. 9. **Requerimento nº 264/2025**, de autoria do Vereador Wellington Cândido da Silva Leme e outro, indagando, ao Sr. Prefeito, o motivo da concessão de marmitex a somente alguns servidores municipais. 10. **Requerimento nº 265/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, buscando informações técnicas, junto ao Sr. Prefeito, do estado do telhado da quadra poliesportiva da Escola “Professora Francisca Rosa Gomes”. 11. **Requerimento nº 266/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da inclusão do Município em Programas Federais e Estaduais. 12. **Requerimento nº 267/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre a fiscalização das obras realizadas pela SABESP neste Município. 13. **Requerimento nº 268/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da licitação para taxistas. 14. **Requerimento nº 269/2025**, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes e outros, buscando informações, junto ao Sr. Prefeito, sobre contratações de professores para o ano letivo de 2026. 15. **Requerimento nº 270/2025**, de autoria do Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes e outros, no sentido de ser informado, pelo Sr. Prefeito, a respeito da regulamentação e atuação da Equipe Multidisciplinar. Os Requerimentos tiveram o seguinte Despacho: “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 15/12/2025”. 16. **Indicação nº 719/2025**, de autoria do Vereador Ronilhon Richard dos Santos, no sentido de ser proibido o estacionamento, através da colocação das respectivas placas, desde a base da Bandeirante Energia até a Unidade de Saúde II, na Rua Capitão Constâncio Santana. 17. **Indicação nº 720/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita a manutenção da Rua Caetano José de Godoy. 18. **Indicação nº 721/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada a manutenção do calçamento da Rua Sérgio da Silva Ramos, bairro Jardim São José. 19. **Indicação nº 722/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser reparado o buraco na Rua Independência, em frente ao Mercado Municipal. 20. **Indicação nº 723/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser realizada manutenção na grade de um bueiro localizado na Rua Independência, em frente à agência do Banco do Brasil. 21. **Indicação nº 724/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser adquirida, pelo Município, uma área verde entre as Ruas João Leite de Moraes e Benedito Rodrigues Rosa, para a construção de uma área de lazer. 22. **Indicação nº 725/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 54.

fls. 159.

*sentido de ser interditada, nos finais de semana, uma via em frente ao centro esportivo, para que os pedestres transitem livremente nesta época de festas. 23. **Indicação nº 726/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser construída uma área de lazer entre as Ruas Professor Sá e Antonio Constâncio Junior. 24. **Indicação nº 727/2025**, de autoria do Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva, no sentido de ser construída uma área de lazer na Rua Guilhermina Hipólito Teixeira de Andrade, bairro São Sebastião. 25. **Indicação nº 728/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser passada motoniveladora com colocação de material no “Morro do Fazendão”. 26. **Indicação nº 729/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser realizada capina e limpeza na Rua Professora Silvia Cantinho Braga, bairro Jardim São José. 27. **Indicação nº 730/2025**, de autoria do Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa, no sentido de ser feita capina e limpeza em ruas do bairro Jardim das Flores. 28. **Indicação nº 731/2025**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada manutenção da ponte do bairro Brás Caxi. 29. **Indicação nº 732/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser feita manutenção e limpeza da praça localizada no bairro “Toca do Leitão”. 30. **Indicação nº 733/2025**, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, no sentido de ser feita manutenção na Estrada José Otávio da Silva Leme. As Indicações receberam o seguinte Despacho: “Deferido. À Diretoria Geral para encaminhar”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia** e o Sr. Presidente alertou a Vereadora e os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento, em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno: 1. **Requerimento nº 259/2025**. Em discussão, ninguém usou da palavra. 2. **Requerimento nº 260/2025**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 3. **Requerimento nº 261/2025**. Em discussão, usou da palavra o Vereador Josué Nogueira Marques. 4. **Requerimento nº 262/2025**. Em discussão, usou da palavra o Vereador Josué Nogueira Marques. 5. **Requerimento nº 263/2025**. Em discussão, ninguém usou da palavra. 6. **Requerimento nº 264/2025**. Em discussão, usaram da palavra os seus autores. 7. **Requerimento nº 265/2025**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. 8. **Requerimento nº 266/2025**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa. 9. **Requerimento nº 267/2025**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa. 10. **Requerimento nº 268/2025**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e o Vereador Iago Ribeiro Moreira Barbosa. 11. **Requerimento nº 269/2025**. Em discussão, usaram da palavra os Vereadores Edson Luiz de Sousa Lemes, Ronilhon Richard dos Santos, Josué Nogueira Marques, Kalisa do Jota e Juan Jimenez Jurado Junior. 12. **Requerimento nº 270/2025**. Em discussão, usou da palavra o seu autor. Colocados em votação, respectivamente, os Requerimentos mencionados anteriormente foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho: “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. As matérias da Ordem*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Livro nº 54.

fls. 160.

*do Dia foram todas votadas e a sessão prosseguiu com a **Fase da Explicação Pessoal**, havendo oradores inscritos. O Vereador Francisco de Assis Nunes da Silva fez um resumo de suas atividades durante este ano, no exercício do mandato, desejando ainda votos de Boas Festas a todos. O Vereador Josué Nogueira Marques proferiu agradecimentos. O Vereador Ronilhon Richard dos Santos tratou de temas diversos. O Vereador Edson Luiz de Sousa Lemes comentou vários assuntos. A Vereadora Kalisa do Jota falou sobre a atuação da empresa EDP no Município e as constantes interrupções do fornecimento de energia, entre outros assuntos. O Vereador Juan Jimenez Jurado Junior comentou assuntos administrativos. O Presidente desta Casa, Vereador João Batista de Almeida Junior, fez uma síntese do seu trabalho como Vereador neste ano e desejou votos de Boas Festas a todos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente convocou a Vereadora e os Vereadores para a próxima sessão ordinária que, em razão do recesso do Poder Legislativo, será realizada no dia 02 de fevereiro de 2026, às 19 horas e declarou encerrada esta sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Francisco de Assis Nunes da Silva, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.*

*Francisco de Assis Nunes da Silva
Primeiro Secretário*

*João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara*

*Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral*



MENSAGEM GP Nº 01/2026

Santa Branca, 13 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santa Branca,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.861, de 09 de outubro de 2025, a qual autorizou o Poder Executivo a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Paulista – UNIP, Unidade de São José dos Campos.

A presente propositura tem por finalidade adequar o texto legal às condições técnicas efetivamente definidas após a finalização dos projetos editoriais, desenvolvidos no âmbito dos projetos de extensão universitária intitulados “Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária” e “Levantamento e Diagnóstico de Área Urbana”.

Cumprе esclarecer que, à época da edição da Lei nº 1.861/2025, determinados parâmetros, especialmente relacionados à quantidade final de páginas dos materiais técnicos produzidos, ainda não se encontravam definitivamente estabelecidos, por dependerem da conclusão dos trabalhos acadêmicos e editoriais realizados pela Universidade parceira. Com a finalização dos projetos, tornou-se necessária a presente adequação normativa, a fim de assegurar plena compatibilidade entre a lei autorizativa e a execução do Acordo de Cooperação Técnica.

Ressalte-se que a alteração ora proposta não amplia o objeto do ajuste, não modifica sua finalidade e não implica transferência de recursos financeiros à instituição parceira, limitando-se a promover ajuste quantitativo indispensável à fiel execução do acordo, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, segurança jurídica e interesse público.

Destaca-se, ainda, que os materiais produzidos possuem relevante conteúdo técnico e institucional, resultantes de levantamentos de campo e estudos especializados, podendo ser utilizados pelo corpo técnico municipal no planejamento urbano, ambiental e na formulação de políticas públicas, o que evidencia o elevado interesse público envolvido.

Diante do exposto, entendendo tratar-se de medida necessária e juridicamente adequada para garantir a correta execução da parceria firmada, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa, em sessão extraordinária, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e distinta consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

- Anexos: (1) Projeto de Lei;
(2) Declaração do ordenador da despesa.

Projeto de Lei nº. 01/2025

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
IP. 10	
★ 13 JAN 2026 ★	
11242	
Funcionário	



À Procuradora Jurídica Legislativa
para emitir parecer.

Santa Branca 02/02/2026

João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara

As Comissões de Justiça e de Finanças
para EMITIREM PARECER
Santa Branca 02/02/2026
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca / SP

A



PROJETO DE LEI Nº 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2026

Altera o art. 1º e o Anexo da Lei Municipal nº 1.861, de 09 de outubro de 2025, e dá outras providências.

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.861, de 09 de outubro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Acordo de Cooperação Técnica com a Universidade Paulista-Unip-Unidade de São José dos Campos, mantida pela Assupero Ensino Superior Ltda, por intermédio da Secretaria de Municipal de Serviços, Obras e Transportes, para a execução de projetos de extensão universitária, nos termos da minuta em anexo.

Parágrafo único - A execução do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Município de Santa Branca e a Universidade Paulista – UNIP compreende, além das demais ações previstas, a impressão de 100 (cem) exemplares dos projetos de extensão universitária desenvolvidos, em formato A4 paisagem, coloridos, contendo até 200 (duzentas) páginas no total, reunidos em arquivo único, conforme os planos de trabalho aprovados.” (NR)

Art. 2º O Anexo da Lei Municipal nº 1.861, de 09 de outubro de 2025, que contém a minuta do Acordo de Cooperação Técnica celebrado com a Universidade Paulista – UNIP, fica alterado na forma do Anexo Único desta Lei, passando a integrar o diploma legal para todos os fins.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.861, de 09 de outubro de 2025, que não conflitarem com a presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 13 de janeiro de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO, E A UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP – UNIDADE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, MANTIDA PELA ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., VISANDO À EXECUÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA.

O MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.694.121/0001-81, com sede na Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, e a UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP, mantida pela ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.099.229/0001-01, com sede na Av. Paulista, 900 – 1º andar – B, Bela Vista – São Paulo/SP, e filial em São José dos Campos – SP, neste ato representada por sua Coordenadora Auxiliar do curso de Arquitetura e Urbanismo, Sra. DILENE ZAPAROLI, firmam o presente Acordo de Cooperação Técnica, conforme as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes para a execução simultânea dos seguintes **Projetos de Extensão Universitária**:

- I – “Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária”
- II – “Levantamento e Diagnóstico de Área Urbana”

As ações ocorrerão no âmbito do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIP – Campus São José dos Campos, conforme planos de trabalho descritos nos Anexos I e II.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

Compete ao MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA:

- a) Disponibilizar o suporte necessário à execução dos projetos, incluindo estrutura física, equipamentos, materiais, transporte e apoio técnico das Secretarias envolvidas;
- b) Designar representantes institucionais para acompanhar as atividades de campo e orientar os estudantes quanto às diretrizes urbanísticas e ambientais do município;
- c) Promover ações de divulgação dos projetos junto à comunidade local;
- d) Emitir declarações de recebimento das entregas conforme o cronograma estabelecido;
- e) Impressão de 100 exemplares dos projetos realizados pelos alunos em formato A4 paisagem, colorido, com 200 páginas cada um no total. Os dois projetos serão encaminhados em um único arquivo.



Compete à UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP:

- a) Disponibilizar o corpo docente para orientar os alunos nas atividades dos projetos;
- b) Integrar os projetos às atividades curriculares das disciplinas envolvidas;
- c) Acompanhar, coordenar e supervisionar a atuação dos alunos;
- d) Entregar os produtos finais conforme o previsto nos planos de trabalho.

Compete conjuntamente às partes:

- a) Colaborar na realização de eventos, exposições, apresentações públicas e demais formas de devolutiva à comunidade;
- b) Estimular a produção científica, técnica e social decorrente dos projetos, garantindo ampla divulgação e compartilhamento de resultados;
- c) Avaliar continuamente a execução dos projetos, podendo reorientar ações de comum acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COORDENAÇÃO

I – A coordenação geral das atividades será exercida pela Prof^ª. Dra. Dilene Zaparoli, responsável institucional pela interlocução entre as partes.

II – Cada projeto terá um docente responsável, conforme identificado nos Anexos I e II.

III – Caberá aos docentes responsáveis emitir parecer técnico sobre a execução e entrega dos produtos previstos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período mediante manifestação formal das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

A atuação dos participantes se dará de forma voluntária, não gerando vínculo empregatício entre os alunos e a Prefeitura, nem qualquer obrigação trabalhista entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS



Os materiais produzidos no âmbito dos projetos poderão ser utilizados livremente por ambas as partes para fins acadêmicos, científicos, institucionais e de divulgação, resguardado o devido crédito institucional.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Este acordo será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes com aviso prévio de 30 dias, ou rescindido em caso de inadimplemento, mediante notificação com 60 dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Branca/SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Acordo.

E por estarem de acordo, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Santa Branca, XX de XXXXX de 2026

Adriano Marchesani Levorin
Prefeito Municipal de Santa Branca

Prof. Dra. Dilene Zapparoli
Coordenadora auxiliar do curso de Arquitetura e Urbanismo
Unidade de São José dos Campos

Testemunhas:

1. Nome: _____ CPF: _____
2. Nome: _____ CPF: _____



ANEXO I – Plano de Trabalho: Projeto “Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária”

ANEXO II – Plano de Trabalho: Projeto “Levantamento e Diagnóstico de Área Urbana”

UNIVERSIDADE PAULISTA – UNIP

Campus São José dos Campos

Curso de Arquitetura e Urbanismo

São José dos Campos, ___ de _____ de 2026.

[Handwritten signature]



ANEXO I – Plano de Trabalho: Projeto “Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária”

**UNIVERSIDADE PAULISTA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**



**ARQUITETURA SOLIDÁRIA:
ADOÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS**

PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Docente Responsável:

Prof. Me. Altamir C. R. da Fonseca



Título do Projeto: Projeto Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária

Introdução:

O Projeto "Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária" surge a partir de uma parceria com a Prefeitura de Santa Branca – SP, visando agregar valor e qualidade aos espaços públicos por meio da contribuição dos alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo. A proposta se alinha ao objetivo do programa de promover a conscientização, cidadania e responsabilidade ambiental entre os munícipes e a iniciativa privada, enquanto embeleza e melhora a qualidade de vida na cidade.

Objetivos:

1. Engajar os alunos de Arquitetura e Urbanismo em ações de responsabilidade social e ambiental, em parceria com a Prefeitura e a iniciativa privada.
2. Contribuir para a valorização e conservação das áreas verdes públicas, praças, parques, centros polidesportivos e canteiros centrais de ruas e avenidas da cidade.
3. Estimular o sentimento de pertencimento, cidadania e conscientização social, ambiental e urbanística entre a população.
4. Desenvolver projetos arquitetônicos e paisagísticos que atendam às necessidades de revitalização e embelezamento das áreas adotadas.

Metodologia:

Identificação das Áreas Verdes: Os professores e a Prefeitura de Santa Branca selecionarão as áreas verdes públicas que poderão ser adotadas pelo programa.

Mobilização dos Alunos: Será realizada uma campanha de sensibilização junto aos alunos do 2º e 3º semestres do curso de Arquitetura e Urbanismo para participarem voluntariamente do projeto que também fará parte do exercício que será desenvolvido como prática dentro da disciplina - **61A6 – PROJ. URB/PAIS. CONC. HIST. PAIS.**, incentivando-os a desenvolverem projetos de revitalização e paisagismo para as áreas verdes selecionadas.

Orientação por parte da Prefeitura Municipal de Santa Branca das diretrizes utilizadas nos projetos de áreas verdes através de palestra aos alunos do projeto envolvendo as secretarias de Urbanismo e sustentabilidade e de Manutenção da Cidade.

Elaboração dos Projetos: Os alunos irão elaborar os projetos arquitetônicos e paisagísticos para as áreas verdes, considerando aspectos como acessibilidade, sustentabilidade, beleza e funcionalidade.



Apresentação dos Projetos: Os projetos serão apresentados em uma cerimônia especial, onde os alunos terão a oportunidade de mostrar suas propostas para a Prefeitura que disponibilizará empresas adotantes e a comunidade.

Resultados Esperados:

1. Valorização e embelezamento das áreas verdes públicas da cidade.
2. Engajamento dos alunos de Arquitetura e Urbanismo em projetos de responsabilidade social e ambiental, com base em casos reais.
3. Fortalecimento do sentimento de pertencimento e cidadania entre a população.
4. Contribuição para a conscientização social, ambiental e urbanística dos munícipes e empresas locais.

Considerações Finais:

O Projeto "Adote uma Área Verde: Arquitetura Solidária" representa uma iniciativa inovadora e colaborativa para a melhoria e conservação dos espaços públicos de Santa Branca. A parceria entre a academia, a Prefeitura e a iniciativa privada demonstram o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida na cidade, ao mesmo tempo em que estimula o protagonismo dos cidadãos na construção de um ambiente urbano mais agradável e acolhedor.



Localização da área objeto de estudo.



ANEXO II – Plano de Trabalho: Projeto “Levantamento e Diagnóstico de Área Urbana”

**UNIVERSIDADE PAULISTA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**



LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO DE ÁREA URBANA

PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Docente Responsável:

Prof. Me. Natalia dos Santos Moradei



PROJETO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Título do Projeto: levantamento e diagnóstico de área urbana

O Projeto " levantamento e diagnóstico de área urbana " surge a partir de uma parceria com a Prefeitura de Santa Branca – SP, visando agregar valor e qualidade aos espaços públicos por meio da contribuição dos alunos do curso de Arquitetura e Urbanismo. A proposta se alinha a necessidade do município de levantamento e diagnóstico atualizado de área obsoletas localizadas em áreas urbanas, que possuem grande potencial de uso e valorização do seu entorno.

Foi indicado uma área no Bairro Taboão, que hoje se encontra subutilizada, e com potencial de implantação de equipamentos urbanos que beneficiem a população. Para tanto, é necessário um levantamento das potencialidade e fragilidades da área para posterior proposta de ocupação e projeto – estudo preliminar.

Objetivos:

1. Engajar os alunos de Arquitetura e Urbanismo em ações de responsabilidade social e ambiental, em parceria com a Prefeitura e a iniciativa privada.
2. Contribuir para a valorização de espaços obsoletos que possuem potencial de uso que agregue valor para os cidadãos.
3. Estimular o sentimento de pertencimento, cidadania e conscientização social, ambiental e urbanística entre a população.
4. Desenvolver a prática de levantamentos e diagnóstico de áreas urbanas usando os conhecimentos e conteúdos dados na disciplina de 62A6 PUP (DIAG) PROJ URB E PAIS (DIAGNOSTICO).
5. Desenvolver projetos urbanísticos e paisagísticos que atendam às necessidades de revitalização e embelezamento das áreas obsoletas da cidade.

Metodologia:

Levantamento e diagnóstico: Os professores e a Prefeitura de Santa Branca delimitarão a área de estudo e discutirão um possível programa de necessidades com base nas demandas do município.

Mobilização dos Alunos: Será realizada uma campanha de sensibilização junto aos alunos do 4º e 5º semestres do curso de Arquitetura e Urbanismo para participarem voluntariamente do projeto que também fará parte do exercício que será desenvolvido como prática dentro da disciplina - 62A6 PUP (DIAG) PROJ



URB E PAIS (DIAGNOSTICO)., incentivando-os a desenvolverem projetos de revitalização e paisagismo para as áreas verdes selecionadas.

Orientação por parte da Prefeitura Municipal de Santa Branca das diretrizes para implantação de um programa de necessidades que tenham aderência com as demandas e expectativas do município, envolvendo as secretarias de Urbanismo e sustentabilidade e de Manutenção da Cidade.

Elaboração dos Projetos: Os alunos irão elaborar os levantamentos e diagnósticos da área escolhida tendo como suporte dados fornecidos pelos técnicos da prefeitura. Pretende-se chegar em diretrizes para ocupação da área, atendendo o escopo de um estudo preliminar.

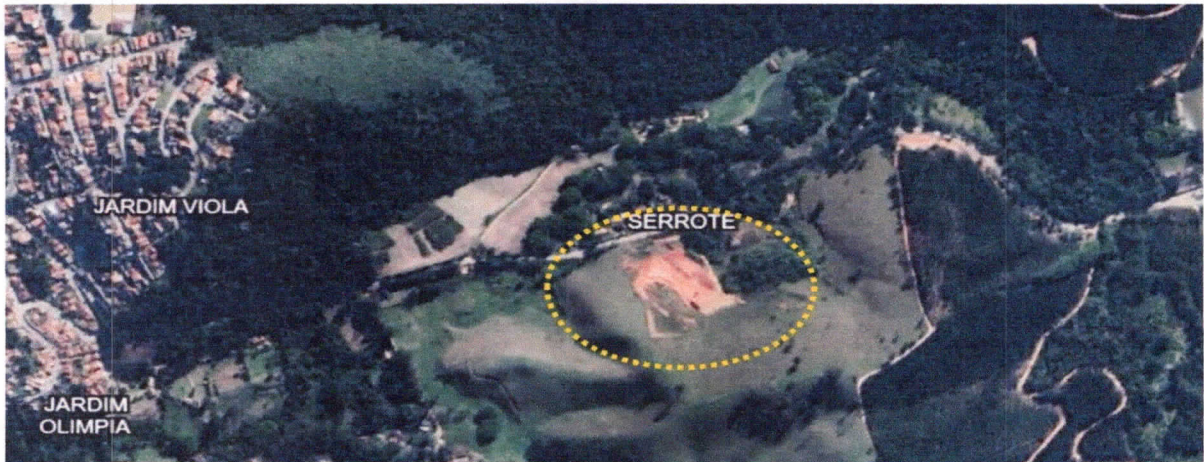
Apresentação dos Projetos: Os projetos serão apresentados em uma cerimônia especial, onde os alunos terão a oportunidade de mostrar suas propostas para a Prefeitura em data e local a ser determinado.

Resultados Esperados:

1. Valorização e embelezamento de áreas obsoletas do município, que possam absorver equipamentos públicos que agregam valor para elevar a qualidade de vidas dos moradores.
2. Engajamento dos alunos de Arquitetura e Urbanismo em projetos de responsabilidade social e ambiental, com base em casos reais.
3. Fortalecimento do sentimento de pertencimento e cidadania entre a população.
4. Contribuição para a conscientização social, ambiental e urbanística dos municípios e empresas locais.

Considerações Finais:

O Projeto "Levantamento e diagnóstico de área urbana" representa uma iniciativa inovadora e colaborativa para a melhoria e conservação dos espaços públicos de Santa Branca. A parceria entre a academia, a Prefeitura e a iniciativa privada demonstram o compromisso com o desenvolvimento sustentável e a qualidade de vida na cidade, ao mesmo tempo em que estimula o protagonismo dos cidadãos na construção de um ambiente urbano mais agradável e acolhedor, que promova melhoria na qualidade e vida das pessoas.



LOCALIZAÇÃO DA ÁREA OBSETO DE ESTUDO





MENSAGEM GP Nº 02/2026

À Procuradora Jurídica Legislativa
para emitir parecer.

Santa Branca, 02/02/2026

Santa Branca, 28 de Janeiro de 2026

João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho à elevada apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação do cargo de Fiscal Tributário no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Branca e dá outras providências”.

Tendo em vista o advento da Reforma Tributária, que introduzirá o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), demandando maior capacidade técnica da Administração para fiscalização, integração sistêmica e atuação conjunta com o Comitê Gestor e a Receita Federal. Tais mudanças exigem servidores qualificados, especialmente da área contábil, aptos a lidar com novas obrigações acessórias, ampliação de sujeitos passivos e mecanismos modernos de defesa da arrecadação municipal.

O Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro, elaborado em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000, demonstra que o acréscimo do referido quantitativo observa todos os limites legais de despesa com pessoal e não compromete o equilíbrio fiscal do Município.

Expostas as razões que nos levaram a apresentar esta proposta de lei, solicitamos que a apreciação da mesma se faça em regime de urgência, dentro do que determina o artigo 48 da Lei Orgânica Municipal, esperando, sobretudo que a mesma receba a manifestação favorável de Vossa Excelência e também dos nobres pares.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
PARA EMITIREM PARECER
Santa Branca, 02/02/2026
Presidente da Câmara

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

- Anexo: (1) Projeto de Lei
(2) Estudo de Impacto financeiro
(3) Declaração Lei de Responsabilidade Fiscal

Projeto de Lei nº. 03/2026
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA BRANCA - SP
PROTOCOLO GERAL
Nº. 77
* 29 JAN 2026 *
Funcionário

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santa Branca



PROJETO DE LEI Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação do cargo de Fiscal Tributário no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Branca e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados, no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, 03 (três) cargos efetivos de Fiscal Tributário.

Art. 2º Os cargos criados por esta Lei possuem as seguintes características:

- I – Denominação: Fiscal Tributário;
- II – Quantidade: 03 (três) vagas;
- III – Vínculo: Provimento efetivo, mediante concurso público;
- IV – Jornada: 40 (quarenta) horas semanais;
- V – Referência salarial: FE-AA;
- VI – Vencimento base: R\$ 4.910,50 (quatro mil, novecentos e dez reais e cinquenta centavos).

Art. 3º São atribuições do cargo de Fiscal Tributário, dentre outras correlatas:

- I - Instruir o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária;
- II - Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- III - Fazer a cobrança e o controle do recebimento dos tributos;
- IV - Verificar em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica, bem como verificar e analisar livros contábeis e outros documentos auxiliares à fiscalização;
- V - Lavrar autos de constatação de infração e apreensão de mercadorias, livros e documentos, bem como termos de início e término de fiscalização e de ocorrência;
- VI - Lavrar notificações e intimações;
- VII - Verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes;
- VIII - Verificar balanços e declarações de imposto de renda, objetivando comparar as receitas lançadas com as receitas constantes nas notas fiscais;
- IX - Participar da análise e julgamento de processos administrativos em sua área de atuação;
- X - Emitir parecer em processos de consulta ou em qualquer processo em que for instado a se pronunciar;



- XI - Investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos;
- XII - Fazer plantões fiscais sempre que convocado e emitir relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- XIII - Verificar a regularidade do licenciamento da atividade desenvolvida pelo fiscalizado;
- XIV - Propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar os interesses da fazenda municipal;
- XV - Propor regimes de estimativas e arbitramentos;
- XVI - Elaborar relatórios das inspeções realizadas, propor medidas relativas a legislação tributária, fiscalização fazendária e administração fiscal, bem como ao aprimoramento das práticas do sistema arrecadador do município;
- XVII - Solicitar força policial para dar cumprimento às ordens superiores, quando necessário;
- XVIII - Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelas autoridades superiores.

Art. 4º São requisitos para investidura no cargo:

- I – Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- II – Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;
- III – Carteira Nacional de Habilitação – categoria “B” ou superior;
- IV – demais requisitos previstos na legislação municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 28 de janeiro de 2026.


ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Adriano Marchesani Levorin, Prefeito Municipal de Santa Branca, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do artigo 17, bem como inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/00, de 04 de Maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que o aumento da despesa que se pretende fazer, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e não afetará as Metas de Resultado Fiscal definidos na LDO.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Santa Branca, em 28 de janeiro de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO
IMPACTO 24/2025
Atualização dos estudos realizados e seus status

Data: 20/10/2025

Nº do impacto	Objeto	Valor (R\$)	Quantidade	Impacto Salário Base	Mês	Execução	Status
	Autônomos	R\$ 24,34	310	R\$ 7.545,40	Abril	Sim	Compõe o gasto do 2º quadrimestre
3	P.E.B II	R\$ 24,34	160	R\$ 3.894,40	Abril	Sim	Compõe o gasto do 2º quadrimestre
4	A.V.E	R\$ 1.567,94	10	R\$ 15.679,40	Abril	Não	Refeito em outubro
5	Progressão			R\$ 2.278,26	Abril	Sim	Compõe o gasto do 2º quadrimestre
6	Diretor creche	R\$ 5.778,11	1	R\$ 5.778,11	Maio	Não	Compõe o gasto do 2º quadrimestre
6	Diretor pedagógico	R\$ 6.457,18	2	R\$ 12.914,36	Maio	Não	Refeito em outubro
7	Carga suplementar	R\$ 24,34	270	R\$ 6.571,80	Maio	Sim	Compõe o gasto do 2º quadrimestre
8	Motociclista	R\$ 1.758,32	1	R\$ 1.758,32	Maio	Sim	Compõe o gasto do 2º quadrimestre
9	Advogado	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Maio	Não	Refeito em outubro
10	Vários cargos (5)	R\$ 22.661,21	1	R\$ 22.661,21	Maio	Sim	Compõe o gasto do 2º quadrimestre
11	ACS	R\$ 3.555,61	7	R\$ 27.689,27	Maio	Parcial	Faltam 2
12	Fisioterapeuta	R\$ 3.940,92	1	R\$ 3.940,92	Junho	Sim	Compõe o gasto do 2º quadrimestre
13	Enfermeiro	R\$ 3.940,92	2	R\$ 7.881,84	Junho	Sim	Compõe o gasto do 2º quadrimestre
14	Farmacêutico	R\$ 3.940,92	3	R\$ 11.822,76	Agosto	Não	Refeito em outubro
15	Fiscal tributário	R\$ 4.910,50	1	R\$ 4.910,50	Agosto	Não	Refeito em outubro
16	Vários cargos (7)	R\$ 13.749,32	1	R\$ 13.749,32	Outubro		
17	Advogado	R\$ 2.500,00	1	R\$ 2.500,00	Outubro		
18	Farmacêutico	R\$ 3.940,92	3	R\$ 11.822,76	Outubro		
19	A.V.E	R\$ 1.567,94	10	R\$ 15.679,40	Outubro		
20	Diretor pedagógico	R\$ 6.457,18	2	R\$ 12.914,36	Outubro		
21	Fiscal tributário	R\$ 4.910,50	1	R\$ 4.910,50	Outubro		
22	1 P.E.B I - 2 P.E.B II	R\$ 24,34	480	R\$ 11.683,20	Outubro		
23	Fiscal sanitário	R\$ 1.758,12	3	R\$ 5.274,36	Outubro		

TOTAL DE OUTUBRO R\$ 78.533,90

11	ACS	R\$ 3.955,61	2	R\$ 7.911,22	Novembro
6	Diretor creche	R\$ 5.778,11	1	R\$ 5.778,11	Novembro

TOTAL DE NOVEMBRO R\$ 13.689,33

I - DEMONSTRATIVO DE IMPACTO SOBRE O ÍNDICE DAS DESPESAS COM PESSOAL - Inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 169 da Constituição Federal

1- Folha mensal de gastos com pessoal

Despesa total	Base: Agosto/2025	Projeção para o 3º quadrimestre/2025
Pessoal geral		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	R\$ 2.406.501,39	R\$ 10.829.256,26
Agentes Políticos*	R\$ 97.243,04	R\$ 437.616,18
Obrigações Patronais**	R\$ 526.695,55	R\$ 2.370.129,96
Inativos e Pensionistas	R\$ 35.731,66	R\$ 160.792,47
Indenizações/Sentenças	R\$ 23.332,61	R\$ 93.330,44
Despesa bruta com pessoal	R\$ 3.089.509,25	R\$ 13.891.125,31
(-) Deduções		
Despesas não computadas	R\$ 146.829,85	R\$ 440.489,55
TOTAL LÍQUIDO PARA CÁLCULO DE PESSOAL	R\$ 2.942.679,40	R\$ 13.450.635,76

* Agentes considerado todos os cargos

** Considerado o aumento da alíquota patronal para 2025 (13,347% INSS e 8% FGTS)

2- Impactos anteriores atualizados, a partir de outubro

Despesa pessoal	Outubro a dezembro		Novembro e dezembro	
	Mensal	Total	Mensal	Total
Venc. Vant. Fixas - P. Civil	R\$ 78.533,90	R\$ 235.601,70	R\$ 13.689,33	R\$ 27.378,66
Obrigações patronais*	R\$ 16.764,63	R\$ 50.293,89	R\$ 2.922,26	R\$ 5.844,52
13º salário proporcional	R\$ 7.941,56	R\$ 23.824,63	R\$ 1.384,30	R\$ 2.768,60
1/3 férias	R\$ 2.647,18	R\$ 7.941,54	R\$ 461,43	R\$ 922,87
TOTAL	R\$ 105.887,26	R\$ 317.661,77	R\$ 18.457,32	R\$ 36.914,65

* Considerado o aumento da alíquota patronal para 2025 (13,347% INSS e 8% FGTS)

3- Impacto no índice de gastos com pessoal

2º Quadrimestre de 2025 - TCE		Valor	Índice
Gasto com pessoal após deduções	R\$	35.323.458,76	
Receita Corrente Líquida	R\$	86.198.462,55	40,98%
(+) Projeção para o 3º quadrimestre/2025	R\$	13.450.635,76	15,60%
(-) Exclusão do 3º quadrimestre/2024	R\$	10.306.064,85	12,65%
(+) Impactos atualizados	R\$	354.576,42	0,41%
Índice após o impacto	R\$	38.222.606,19	44,34%

II - DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO

5- Demonstrativo orçamentário

Código e natureza da despesa	Dotação atualizada	Despesas liquidadas	*Previsão das despesas a realizar	Saldo	Status
	a	b	b	c, onde: c = a-b	
3.1.90.00.00 - Despesa com pessoal	R\$ 41.244.453,53	R\$ 25.783.975,46	R\$ 14.245.701,73	R\$ 1.214.776,74	SALDO SUFICIENTE
Totais	R\$ 41.244.453,53	R\$ 25.783.975,46	R\$ 14.245.701,73	R\$ 1.214.776,74	

Base de dados: Agosto/2025

Observação: Acrescentando o valor da despesa impactada, e mais o previsto para o último quadrimestre

Salientamos que o presente impacto demonstrado neste estudo não caracteriza autorização para as contratações objeto deste. Tal estudo, visa apoiar a tomada de decisão do gestor da pasta solicitante e Excelentíssimo Senhor Prefeito.



Ciência aos Vereadores
S.S., 02/02/2026

Ofício nº 012/2026/GP

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca 02/02/2026

Santa Branca (SP), 12 de janeiro de 2026.

PRESENTE DA CÂMARA

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. João Batista de Almeida Junior

Assunto: Solicitação de continuidade da tramitação das Mensagens GP nº 42, 43, 44, 45 e 46/2025 em razão da alteração de exercício

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos, por meio deste, solicitar a continuidade da tramitação das Mensagens GP nº 42, 43, 44, 45 e 46/2025, encaminhadas a esta Egrégia Casa Legislativa, considerando a transição para o novo exercício legislativo.

Ressaltamos que as referidas matérias permanecem atuais, relevantes e de interesse público, não tendo havido qualquer modificação em seus objetos que justifique eventual arquivamento em razão exclusiva da mudança do ano legislativo. Dessa forma, requer-se a adoção das providências necessárias para o regular prosseguimento de sua análise e deliberação, em conformidade com o Regimento Interno dessa Câmara Municipal.

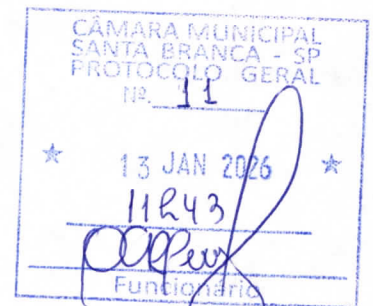
Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
SANTA BRANCA

Ciência aos Vereadores,
S.S., _____/_____/_____

Ofício nº 38/2026/GP
JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Santa Branca, _____/_____/_____

Presidente da Câmara

Santa Branca (SP), 28 de janeiro de 2026.

.....
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. João Batista de Almeida Junior

À Diretoria Geral para arquivar.

Santa Branca _____/_____/_____

ASSUNTO: Substituição do Projeto de Lei nº 45/2025

Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, vimos, por meio deste, solicitar a substituição do Projeto de Lei nº 45/2025 pelo Projeto de Lei nº 02/2026, uma vez que, no curso de sua tramitação, constatou-se a necessidade de adequação da matéria à natureza de lei complementar, em razão do conteúdo e das disposições legais envolvidas.

Dessa forma, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para o regular prosseguimento da tramitação do Projeto de Lei – Mensagem GP nº 02/2026, bem como o arquivamento do Projeto de Lei – Mensagem GP nº 45/2025, que trata do mesmo tema, agora devidamente ajustado sob o aspecto técnico-jurídico.

Segue em anexo o Projeto de Lei – Mensagem GP nº 02/2026.

Renovamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal





GABINETE
DO PREFEITO

Ciência aos Vereadores,
S.S., 02/02/2025

OFÍCIO Nº 025/2026/GP

Presidente da Câmara

Santa Branca, 13 de janeiro de 2025.

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP

Exmo. Sr. João Batista de Almeida Junior

Cumprimentando-o(a) cordialmente, vimos, por meio do presente, informar que o Sistema Eletrônico de Informações – SEI vem sendo implantado no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Branca desde o ano de 2024 e que, a partir de 13 de janeiro de 2026, a Administração Municipal dará um novo passo no processo de modernização administrativa, avançando para o modelo “sem papel”, com a adoção do SEI como sistema oficial para a tramitação dos processos administrativos internos e externos.

Informamos, ainda, que no site oficial do Município encontram-se disponíveis vídeo explicativo e manual de orientação para utilização do sistema, bem como que o Setor de Protocolo permanece em pleno funcionamento, prestando auxílio aos munícipes que não possuam acesso aos meios digitais ou que tenham dúvidas quanto à realização dos protocolos eletrônicos.

Esclarecemos, por fim, que os protocolos de processos administrativos a serem realizados por órgãos externos, inclusive por essa Egrégia Câmara Municipal, deverão ocorrer por meio do SEI Externo, ferramenta disponibilizada para peticionamento e acompanhamento eletrônico, em substituição ao protocolo físico.

A medida visa conferir maior celeridade, eficiência, transparência e segurança à gestão documental e à tramitação processual, em consonância com os princípios da Administração Pública e com as diretrizes de modernização administrativa.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente.

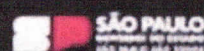
del
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal



sei!
cidades

Manual do
usuário
externo

Última atualização
Junho 2025



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES	5
RESPONSABILIDADES DO USÁRIO EXTERNO	6
CADASTRO DO USUÁRIO EXTERNO	7
ACESSANDO O SEI CIDADES PARA USUÁRIOS EXTERNOS.....	13
TELA PRINCIPAL (Controle de Acessos Externos)	15
BARRA DE FERRAMENTAS: DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES.....	15
MENU PRINCIPAL: DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES	16
CONTROLE DE ACESSOS EXTERNOS: DESCRIÇÃO DA LISTA DE ACESSOS EXTERNOS.....	17
PROCESSOS.....	18
DISPONIBILIZAÇÃO INTEGRAL	18
DISPONIBILIZAÇÃO PARCIAL.....	19
ASSINAR DOCUMENTO	20
INCLUSÃO DE DOCUMENTO COM HISTÓRICO.....	22
ALTERAR SENHA	25
PETICIONAMENTO.....	26

Caso haja atualização normativa e/ou novas soluções se tornem disponíveis, o presente manual será atualizado.

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Versão 1.0: Data da publicação: 02 de junho de 2025.

CADASTRO DO USUÁRIO EXTERNO

Antes de prosseguir com as orientações de cadastramento de **Usuário Externo**, é necessário que você tenha uma conta **gov.br**. Caso você ainda não possua uma conta, [acesse o portal gov.br para se cadastrar](#). Você também poderá procurar a unidade Poupatempo mais próxima para solicitar ajuda.

Se você tem uma conta no gov.br, mas é nível Bronze, você precisa aumentar o nível da sua conta para Prata ou Ouro, [consulte as orientações no portal gov.br](#).

Se você tem uma conta gov.br nível Prata ou Ouro, siga as orientações para continuar com o seu cadastramento de **Usuário Externo**.

- Acesse a página do portal [SEI Cidades](#) e clique em [Para Cidadãos e Pessoas Jurídicas \(Usuário Externo\)](#).

sei!
cidades

SP.GOV.BR

Início Institucional **Acessar o SEI** Entenda o SEI Acesso à Informação Canais de Comunicação

Funcionários Municipais

Para Cidadãos e Pessoas Jurídicas (Usuário Externo)

Sistema Eletrônico de Informações (SEI)

A transformação digital chegou às cidades paulistas em parceria com o TRF4 e o governo do estado de São Paulo, proporcionando mais eficiência nos processos administrativos, eliminação do uso de papel, redução da burocracia e mais transparência.



- Você será redirecionado para a página do **gov.br**. Informe seu CPF e clique em Continuar.



gov.br

Alto Contraste VLíbras

Identifique-se no gov.br com:

1 Número do CPF

CPF

Continuar

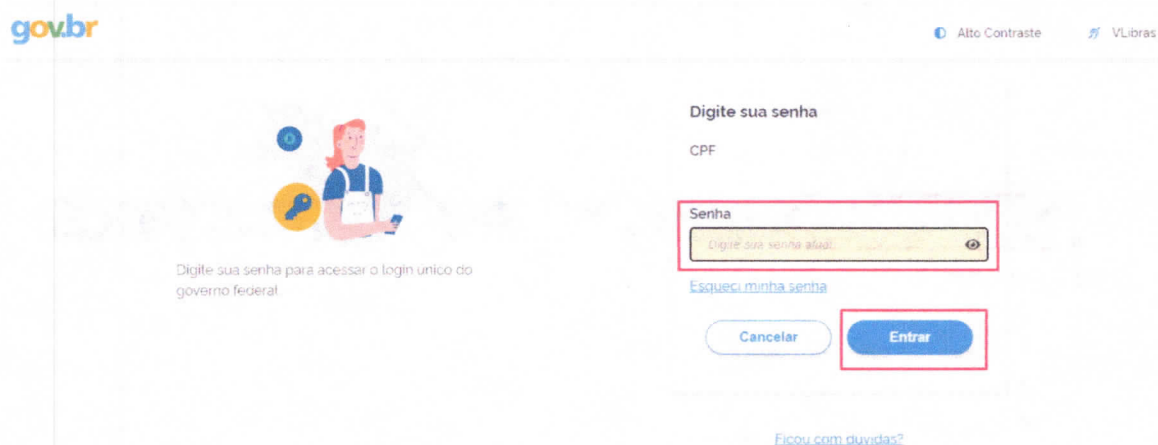
Outras opções de identificação:

- 2 Login com seu tempo
- 3 Login com QR code
- 4 Seu certificado digital
- 5 Seu certificado digital em nuvem

Entenda e crie sua gov.br

Termo de Uso e Política de Privacidade

- Digite sua senha de acesso gov.br e clique em Entrar.



gov.br

Alto Contraste VLíbras

Digite sua senha

CPF

Senha

Cancelar Entrar

Ficou com dúvidas?



ATENÇÃO!

Para prosseguir com seu cadastro no Acesso Externo do SEI Cidades sua conta gov.br precisa estar autenticada no nível PRATA ou OURO. Somente com um desses níveis validados você terá acesso a página de **Cadastro de Usuário Externo**.

Em Dados de Autenticação:

- O campo **E-mail pessoal** vem com o campo preenchido, mas pode ser alterado. É um campo de preenchimento obrigatório.



ATENÇÃO!

Não é possível cadastrar o mesmo e-mail para mais de um CPF.

- Os campos **Senha** e **Confirmação de senha**, são campos de preenchimento obrigatório.



ATENÇÃO!

A sua senha deve ter ao menos 8 caracteres e ao menos uma letra.

Após o preenchimento dos campos, é obrigatório clicar em

Obrigatório aceitar o Termo
de Declaração de
Concordância e Veracidade

Aceitar Termo

A janela com o **Termo de Concordância e Veracidade** será aberta, faça a leitura e clique na opção **Li e concordo com os termos** que está no canto inferior esquerdo. Clique em **Fechar**.

Cadastro de Usuário Externo

Termo de Concordância e Veracidade

A realização do cadastro como Usuário Externo, e a entrega deste documento impõem na anulação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, com fundamento na legislação pertinente e especialmente o Decreto nº 041 de 10 de abril de 2023, que institui o Sistema Eletrônico de Informações, adotando como única a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (logon/senha), tendo como consequência a responsabilização pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão consideradas de apuração civil, penal e administrativa, ainda dentro que o endereço informado refere-se ao meu domicílio e verdadeiro e que são de minha exclusiva responsabilidade.

I. o prazo de entrega de acesso, não estando em qualquer hipótese, alegação de uso indevido.

II a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais entre o digitalizante e o usuário ou a entidade consentida representada, não sendo permitida interrupção ou prorrogação por meio físico, exceto nas situações em que for acidentalmente inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo pagamento cause dano, lesão ou violação de processo ou outra situação prevista em instrumento normativo próprio.

III a observância de que os atos processuais em meio eletrônico são considerados realizados no dia e na hora do recebimento pelo SEI/SP, considerando os horários de atendimento até as 23 horas e 59 minutos e 59 segundos do último dia de prazo, considerando sempre o horário local de Brasília, independente do fuso horário em que se encontra o usuário externo.

IV a consulta periódica ao SEI/SP a fim de verificar o recebimento de notificações, as quais serão consideradas realizadas na data em que o usuário efetuar sua consulta no sistema ou, quando das atos a sua execução caso não seja consultado pelo usuário.

V as condições de minha rede de comunicação, o acesso ao meu provedor de internet e as configurações do computador utilizado nas transmissões eletrônicas.

VI a observância dos períodos de manutenção programada, que serão realizadas, preferencialmente, no período de 0 hora dos sábados às 22 horas dos domingos ou de 0 hora às 08 horas nos demais dias da semana, ou qualquer outro tipo de indisponibilidade do sistema.

VII a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de cadastramento e os constantes do documento protocolizado, inclusive o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais complementares.

VIII a conformidade da captura e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente.

IX a conservação dos originais em papel, de documentos digitalizados enviados por meio de cadastramento eletrônico até sua decaída o dano de Administração de gerar os atos processuais no processo, para que, caso eletrônico, sejam acrescentados para qualquer tipo de conferência.

X a verificação por meio do meio eletrônico de protocolo de recebimento das petições e dos documentos submetidos eletronicamente.

Li e concordo com os termos

Fechar

ACESSANDO O SEI CIDADES PARA USUÁRIOS EXTERNOS

Após a Mensagem de sucesso informando que seu cadastro foi efetuado e aprovado, clique em **Acessar Minha Conta de Usuário Externo**.

- Na página do Usuário Externo, **selecione a Cidade** e clique em **Pesquisar** para prosseguir com o cadastro.

SELECIONE A CIDADE PARA CADASTRO OU ACESSO COMO USUÁRIO EXTERNO

Selecione a Cidade e clique em Pesquisar

Selecione da lista

Pesquisar

Busque aqui

Seleção da lista

Aguai

Aguas de Santa Bárbara

Aguas de São Pedro

Angatuba

Aramina

R E ACESSAR?

Nível Prata ou Ouro pode se cadastrar imediatamente, selecionando a cidade na área de cadastro de sua conta e nível bronze **voce precisara atualizá-la para Prata ou Ouro** antes de prosseguir. Se você **não possui conta GOV.BR, cadastre-se aqui**. Você também pode procurar a unidade **Poupatempo** mais proxima para solicitar ajuda. Você pode consultar a **lista de cidades por regiões administrativas e siglas**.

Etapa 2 - Após autenticação, preencha o formulário de Cadastro de Usuario Externo com seus dados. Seu cadastro será validado e aprovado automaticamente.

- Clique em **Acessar Minha Conta de Usuário Externo**.

SELECIONE A CIDADE PARA CADASTRO OU ACESSO COMO USUÁRIO EXTERNO

Selecione a Cidade e clique em Pesquisar

Aguai

Pesquisar

Prefeitura Municipal De Aguai

Não possui cadastro?

> Cadastrar como Usuario Externo


Já é cadastrado?

> **Acessar minha conta de Usuário Externo**

Para mais informações, acesse o site da prefeitura:

> Site da Prefeitura

Aguai - SP



TELA PRINCIPAL (Controle de Acessos Externos)




A tela principal do Acesso Externo é a de **Controle de Acessos Externos**, nela é possível visualizar todos os processos que foram disponibilizados para você, utilizar as ações da barra de ferramentas e menu, bem como as ações de assinatura ou inclusão de documentos quando solicitado pelo órgão.

Processo	Documento para Assinatura	Tipo	Liberação	Validade	Ações
000.00000118/2024-13	00017928	Ofício	17/01/2024	16/02/2024	[Pencil] [Red X]
000.00000117/2024-79			17/01/2024	16/02/2024	[Red X]
000.00000115/2024-80	00017878	Ofício	16/01/2024	15/02/2024	[Red X]
000.00900115/2024-80			16/01/2024	15/02/2024	[Red X]
000.00000114/2024-35	00017903	Contrato	16/01/2024	15/02/2024	[Pencil] [Red X]
000.00005245/2023-28			20/12/2023	19/01/2024	[Red X]
0000000014			25/08/2023	01/08/2123	[Red X]

BARRA DE FERRAMENTAS: DESCRIÇÃO DAS FUNCIONALIDADES



Na parte superior da página do Acesso Externo SEI Cidades está localizada a barra de ferramentas:



FUNCIONALIDADE	DESCRIÇÃO
	Menu: permite ocultar ou mostrar o menu principal.
	Usuário: identifica o usuário externo que está <i>logado</i> (Nome completo e e-mail).
	Sair do sistema: permite sair com segurança do sistema.

CONTROLE DE ACESSOS EXTERNOS: DESCRIÇÃO DA LISTA DE ACESSOS EXTERNOS

Na página de **Controle de Acessos Externos**, temos disponível a lista dos processos que foram liberados para você com as seguintes informações:

COLUNA	DESCRIÇÃO
Processo	Informa o número do processo SEI Cidades que foi disponibilizado para o Acesso Externo. Para acessar o processo, clique sobre o número.
Documento para Assinatura	Informa o número do documento disponibilizado para assinatura do usuário do Acesso Externo. Para acessar o documento, clique sobre o número.
Tipo	Informa o tipo de documento disponibilizado para assinatura do usuário do Acesso Externo.
Liberação	Informa a data inicial que o processo foi disponibilizado para o Acesso Externo.
Validade	Informa a data final/limite da disponibilização do processo ou documento para o Acesso Externo.
Ações	<p>Informa a ação que o usuário externo poderá realizar no processo disponibilizado.</p> <p>Quando a coluna ação estiver em branco, significa que o usuário poderá apenas visualizar o processo ou o documento.</p> <p>Quando o ícone  Assinar Documento aparecer, significa que o usuário poderá assinar o documento indicado pela unidade do SEI Cidades. Saiba mais em Assinar Documento.</p> <p>Quando o ícone  Inclusão de documento com histórico aparecer, significa que o usuário poderá incluir o(s) documento(s) indicado(s) pela unidade do SEI Cidades. Saiba mais em Inclusão de Documento com histórico.</p>

DISPONIBILIZAÇÃO PARCIAL

Quando os documentos específicos do processo forem disponibilizados, significa que você poderá acessar somente o(s) documento(s) em azul:

Acesso Externo com Disponibilização Parcial de Documentos


Autuação

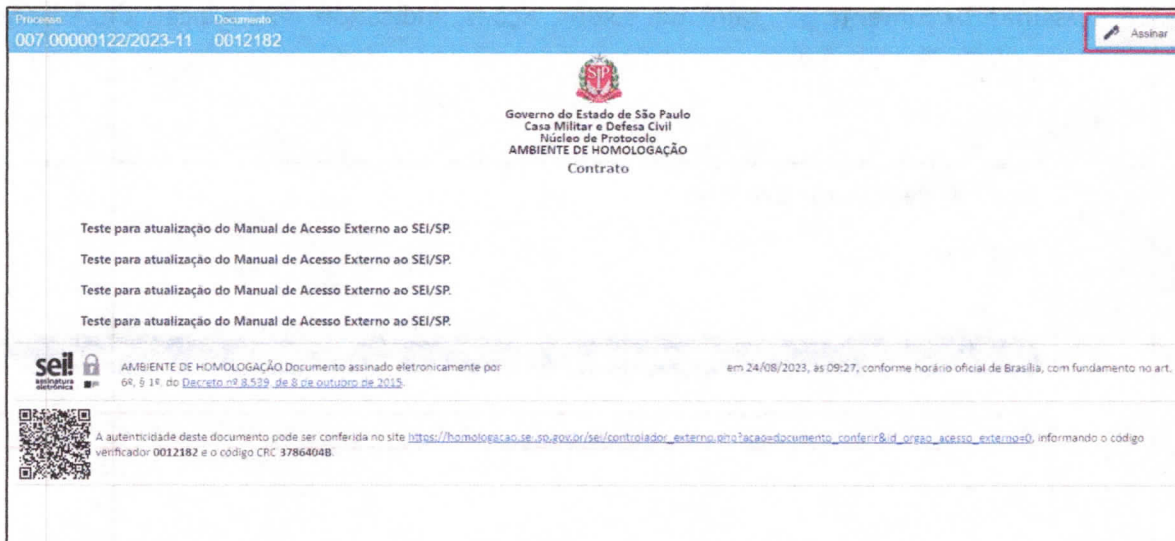
Processo: 99906.713-630.000017/2023-72
Tipo: Processo de formalização e execução de acordo bilateral
Data de Geração: 09/05/2023
Interessados: Arquivo Público do Estado

Lista de Protocolos (7 registros):

<input checked="" type="checkbox"/>	Processo / Documento	Tipo	Data	Unidade
<input checked="" type="checkbox"/>	0020710	Aviso	09/05/2023	TESTE
<input checked="" type="checkbox"/>	0020717	Ofício	09/05/2023	TESTE
<input checked="" type="checkbox"/>	0020413	Despacho	09/05/2023	TESTE
<input checked="" type="checkbox"/>	0020408	Documento Legado SP Sem Papel	23/12/2022	TESTE
<input type="checkbox"/>	0388669	Atestado	30/05/2023	TESTE

Somente o documento em "azul" está acessível

- Estando de acordo com o conteúdo do documento, clique em  Assinar



Processo: 007.00000122/2023-11 Documento: 0012182

Assinar

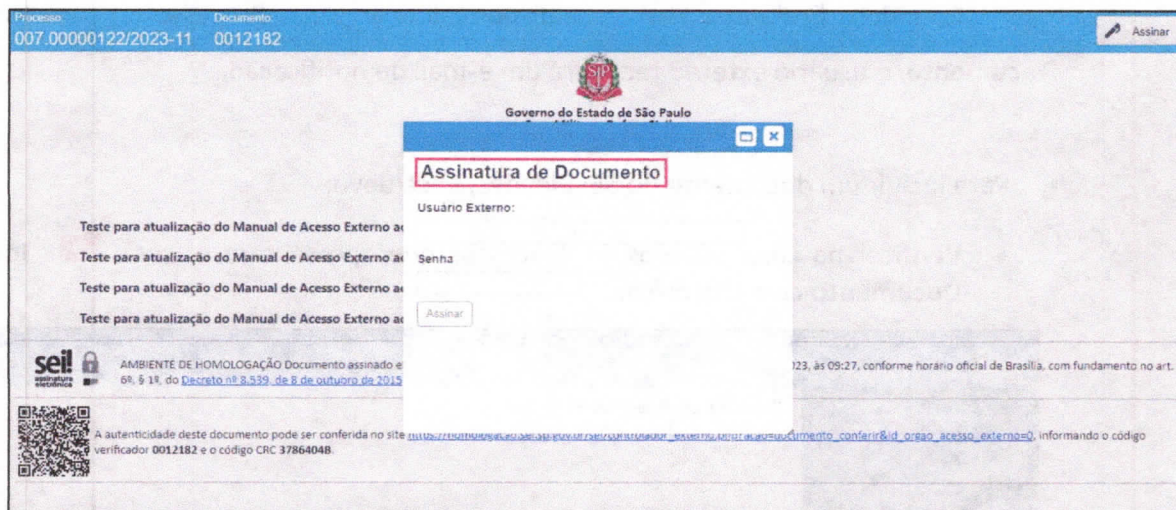
Governo do Estado de São Paulo
Casa Militar e Defesa Civil
Núcleo de Protocolo
AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO
Contrato

Teste para atualização do Manual de Acesso Externo ao SEI/SP.
Teste para atualização do Manual de Acesso Externo ao SEI/SP.
Teste para atualização do Manual de Acesso Externo ao SEI/SP.
Teste para atualização do Manual de Acesso Externo ao SEI/SP.

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO Documento assinado eletronicamente por em 24/08/2023, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://homologacao.sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador 0012182 e o código CRC 37864048.

- Abrirá a janela para **Assinatura de Documento**, por padrão o campo Usuário Externo vem preenchido com o seu e-mail de acesso. Preencha o campo Senha com a senha utilizada para acessar o sistema e clique no botão Assinar:



Processo: 007.00000122/2023-11 Documento: 0012182

Assinar

Governo do Estado de São Paulo

Assinatura de Documento

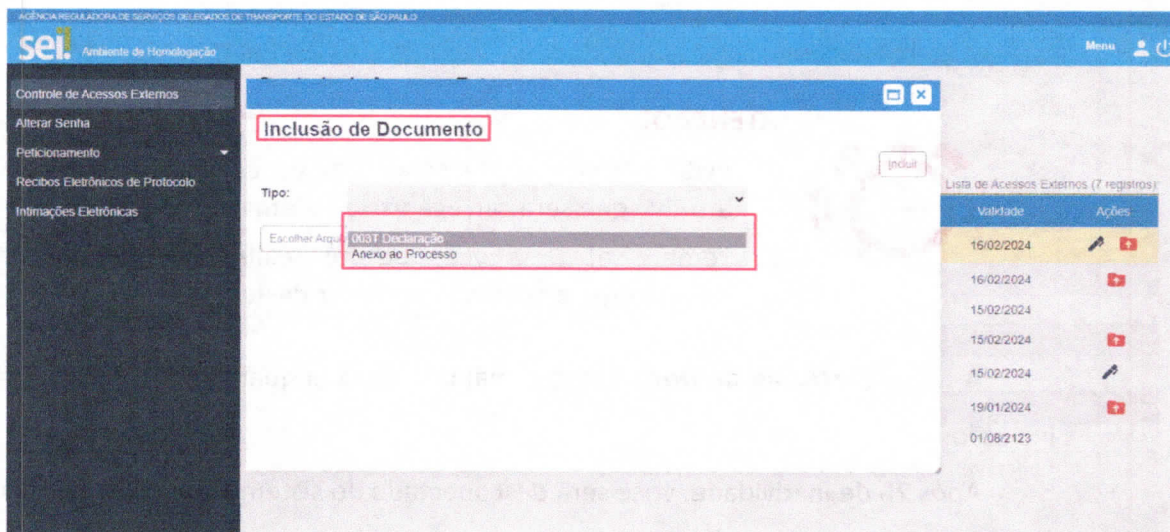
Usuario Externo:
Senha:
Assinar

AMBIENTE DE HOMOLOGAÇÃO Documento assinado e em 23, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://homologacao.sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao=0, informando o código verificador 0012182 e o código CRC 37864048.

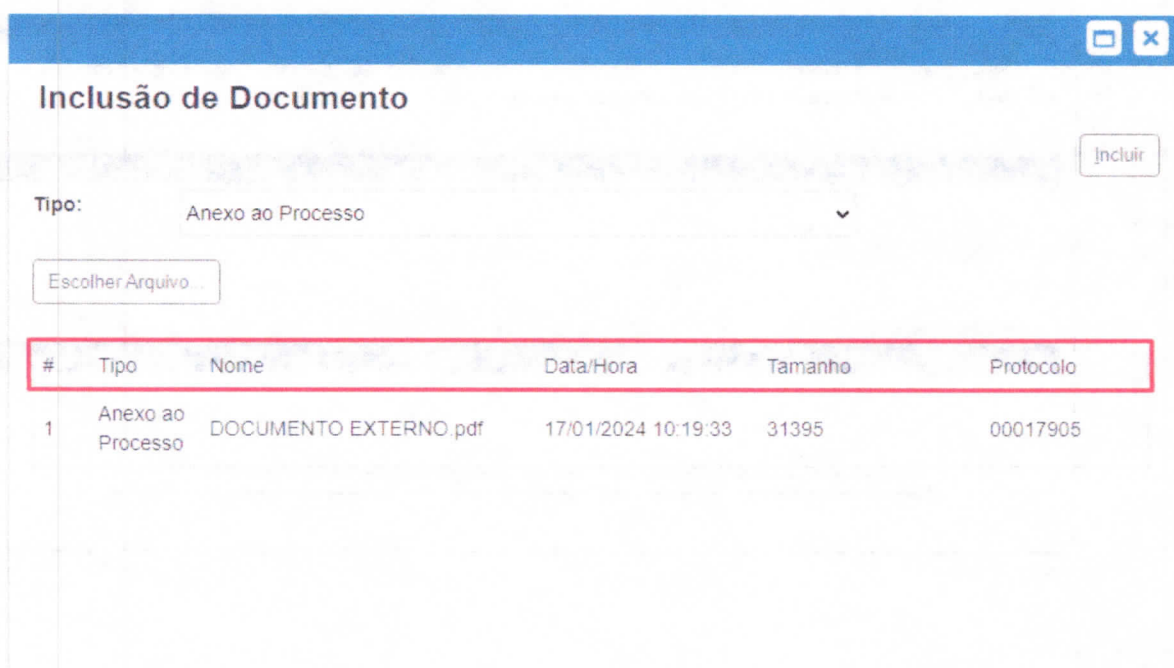
- No rodapé do documento aparecerá a informação da sua assinatura.

você encontrará uma lista com um ou mais documentos solicitados pela unidade/órgão do SEI Cidades. Selecione na lista a opção de documento que você irá incluir.



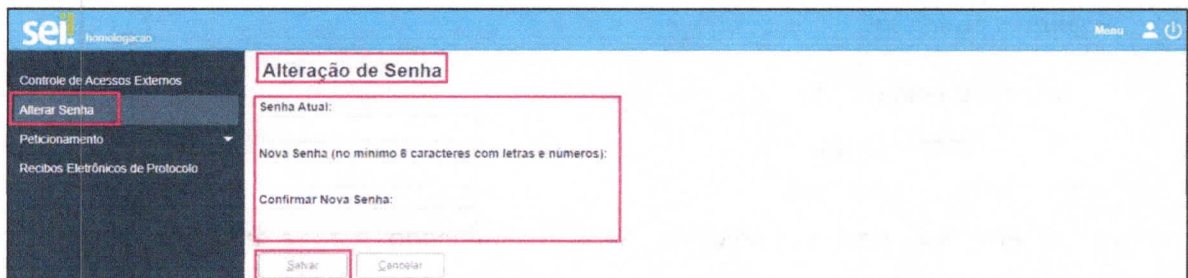
- Com o tipo de documento selecionado, Clique na opção **Escolher Arquivo...** e carregue o arquivo para o sistema.
- Clique em **Incluir**. Uma vez que foi realizada a inclusão do documento, a ação não pode ser desfeita.

Ainda com a janela de **Inclusão de Documentos** aberta, logo abaixo do botão Escolher Arquivo, será gerado o histórico de Inclusão do Documento seguindo a ordem de inclusão do arquivo mais recente.



ALTERAR SENHA

Para realizar a alteração de senha de acesso ao Acesso Externo, você deve:



A imagem mostra a interface de usuário do sistema SEI para a alteração de senha. O cabeçalho azul contém o logo 'sei' e o texto 'Institucional' à esquerda, e 'Menu' com ícones de usuário e logout à direita. O menu lateral escuro à esquerda contém as opções 'Controle de Acessos Externos', 'Alterar Senha' (destacado com um retângulo rosa), 'Petiçãoamento' e 'Recibos Eletrônicos de Protocolo'. O conteúdo principal, também com um retângulo rosa, é o formulário 'Alteração de Senha' com os seguintes campos: 'Senha Atual:', 'Nova Senha (no mínimo 8 caracteres com letras e números):' e 'Confirmar Nova Senha:'. Na base do formulário, há dois botões: 'Salvar' e 'Cancelar', ambos com retângulos rosa.

- Preencher o campo **Senha Atual**, com a senha utilizada no momento do acesso.
- Preencher o campo **Nova Senha**, respeitando as orientações de no mínimo 8 caracteres utilizando letras e números;
- Preencher o campo **Confirmar Nova Senha**;
- Clicar em **Salvar**.

- Selecione o **Tipo do Processo** disponibilizado pela Prefeitura, que você deseja iniciar.

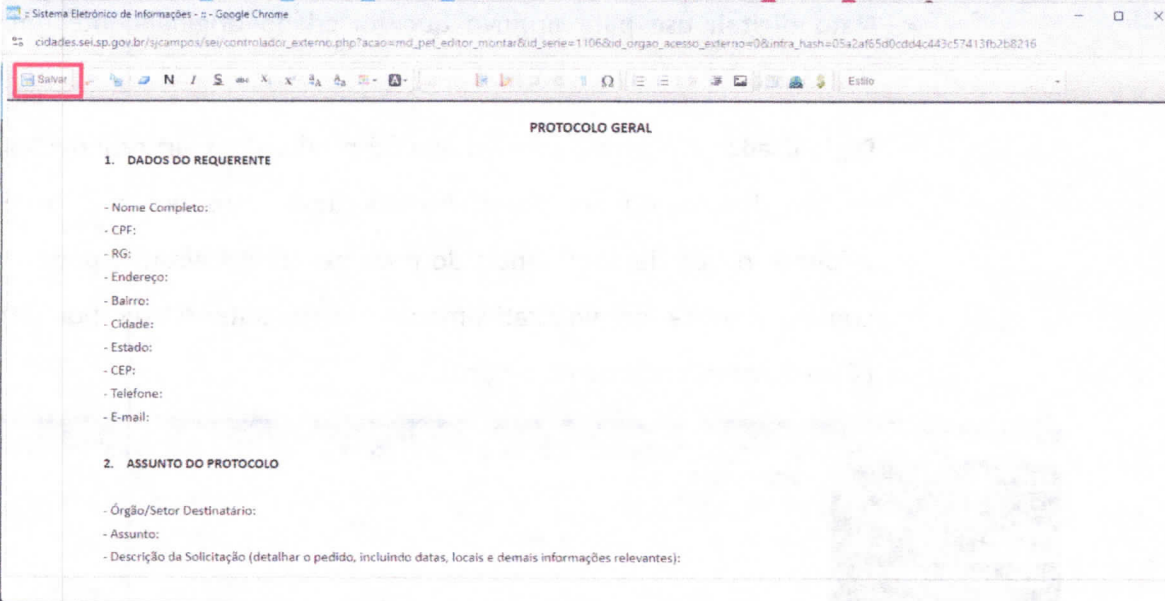
- No bloco **Formulário de Peticionamento**, preencha o campo **Especificação**, informando o tipo de solicitação/serviço que deseja peticionar.

Exemplo: Poda de árvore.

- No Bloco **Documentos**, na opção Documento Principal clique no protocolo que deve ser preenchido diretamente no sistema, podendo ser:

- **Protocolo Geral**
- **Protocolo Ouvidoria.**

- Após o preenchimento dos campos clique em **Salvar**.



Sistema Eletrônico de Informações - Google Chrome
cidades.sei.sp.gov.br/sj/campos/sev/controlador_externo.php?acao=md_pet_editor_montar&id_serie=1106&id_orgao_acesso_externo=0&intra_hash=05a2af65d0cd4c443e57413fb2b8216

Salvar

PROTOCOLO GERAL

1. DADOS DO REQUERENTE

- Nome Completo:
- CPF:
- RG:
- Endereço:
- Bairro:
- Cidade:
- Estado:
- CEP:
- Telefone:
- E-mail:

2. ASSUNTO DO PROTOCOLO

- Órgão/Setor Destinatário:
- Assunto:
- Descrição da Solicitação (detalhar o pedido, incluindo datas, locais e demais informações relevantes):



ATENÇÃO!

Quando a opção **Documentos Complementares** aparecer para o Processo que você escolheu peticionar, significa que é possível incluir um ou mais documentos, de forma a complementar a solicitação.

- No Bloco **Documentos Complementares**, preencha os seguintes campos conforme orientação:

Escolher Arquivo: carregue o arquivo desejado até 30Mb.

Tipo de documento: selecione o tipo de documento que melhor identifique o documento a ser carregado.

Complemento do tipo de documento: preencha com o texto que complemente a identificação do documento a ser carregado.

**ATENÇÃO!**

Antes de finalizar o Peticionamento, confira as informações que foram preenchidas.

- Clique em **Peticionar**.
- A janela para Concluir o Peticionamento será aberta. O campo **Usuário Externo** virá automaticamente preenchido com o nome do usuário. Selecione uma opção do campo **Cargo/Função**. Preencha o campo **Senha de Acesso ao SEI**. Clique no botão **Assinar**.

Concluir Peticionamento - Assinatura Eletrônica

Assinar Fechar

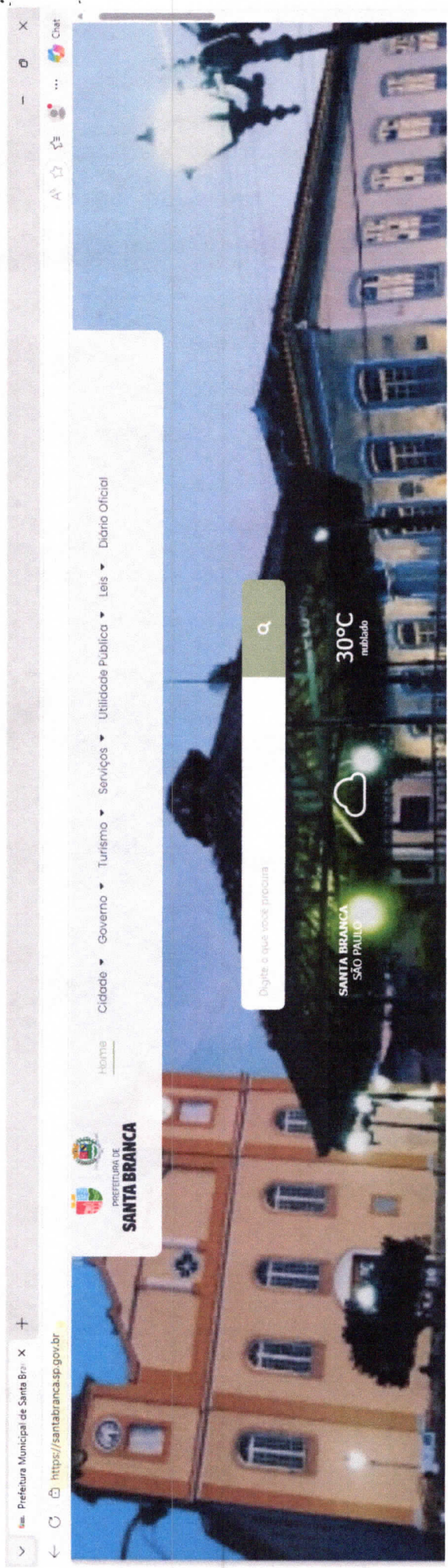
A confirmação de sua senha importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, são de sua exclusiva responsabilidade: a conformidade entre os dados informados e os documentos; a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência; a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermediário, com a entidade porventura representada; a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre, a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

Usuário Externo:
WENDEL

Cargo/Função:
Cidadão

Senha de Acesso ao SEI:

- Após a assinatura, o Processo será enviado para a Prefeitura. Você será direcionado para a tela de **Recibos Eletrônicos de Protocolo**, na qual terá acesso ao(s) Recibo(s) Eletrônico(s) de Protocolo do(s) processo(s) enviado(s).



Noticias



Saiba como fazer seu cadastro no SEI Cidades de forma rápida e online
A Prefeitura de Santa Branca disponibiliza aos cidadãos e pescadores...



Prefeitura convoca Assembleia para eleição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) – Biênio 2026/2027
A Prefeitura de Santa Branca, por meio da Secretaria Municipal...



Prefeitura de Santa Branca abre Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores em 2026
A Prefeitura Municipal de Santa Branca, por meio da Secretaria...

Saiba como fazer seu cadastro no SEI Cidades de forma rápida e online

A Prefeitura de Santa Branca disponibiliza aos cidadãos e pessoas jurídicas o **SEI Cidades**, um sistema digital que permite o acompanhamento e a abertura de processos administrativos de forma prática, segura e totalmente online.

Para utilizar a plataforma, é necessário realizar um **cadastro como Usuário Externo**. Confira abaixo o passo a passo completo:

Passo a passo para se cadastrar no SEI Cidades

- 1. Acesse o site oficial do SEI Cidades**
Entre no site e vá até o **menu principal**.
Em seguida, clique na opção **SEI**.
- 2. Selecione o tipo de acesso**
Clique em **“Para Cidadãos e Pessoas Jurídicas – Usuário Externo”**.
- 3. Escolha o município**
Role a página, localize **Santa Branca** na lista de cidades e clique em **Pesquisar** 🔍
- 4. Inicie o cadastro**
Na tela da Prefeitura de Santa Branca, selecione a opção **“Cadastrar como Usuário Externo”**, caso seja seu primeiro acesso.
- 5. Acesso pelo Gov.br**
Você será redirecionado para a plataforma **gov.br**, que garante mais segurança e confiabilidade 🛡️
Faça login com sua conta Gov.br.
- 6. Preencha seus dados**
Complete o formulário com suas informações pessoais, informe seu e-mail, crie uma senha, aceite os termos de uso e envie ✓
- 7. Confirmação e acesso**
Após a confirmação, clique em **“Clique aqui para realizar o acesso”**, insira seu e-mail e senha e pronto!
Seu cadastro no **SEI Cidades** estará liberado 🚀

Vantagens do SEI Cidades

- Processo 100% digital
- Mais agilidade e transparência
- Acompanhamento online de solicitações
- Redução de deslocamentos e uso de papel

O SEI Cidades é mais um avanço da Prefeitura de Santa Branca na modernização dos serviços públicos, garantindo praticidade e eficiência para toda a população.

 **Em caso de dúvidas, procure os canais oficiais da Prefeitura.**

<https://drive.google.com/drive/folders/1qfM4s5TT3CgFVUrecbzUTGBvBAgOpudD>



Ciência aos Vereadores,
S.S., 22/02/2026

Ofício nº 016/2026/GP

Presidente da Câmara

Santa Branca (SP), 20 de janeiro de 2026.

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP

Exmo. Sr. João Batista de Almeida Junior

ASSUNTO: Informa realização de evento – Carnaval 2026 – e requer.

Senhor Presidente,

É com imensa alegria e satisfação que venho, por meio deste, informar à esta Casa de Leis, a realização do evento “Carnaval 2026”, que ocorrerá no período de 14 a 17 de fevereiro. A programação terá início às 14h e término às 00h dos dias citados.

Diante do exposto, esta municipalidade utilizará o espaço público denominado “Praça Ajudante Braga” e adjacências no período de 14 a 17 de fevereiro de 2026, entre 18h às 00h, para a realização do evento supracitado.

O “Carnaval 2026” será realizado nos seguintes locais e ruas: Praça Ajudante Braga (espaço principal), Av. Brigadeiro Aguiar, Praça Vereador Arnaldo Michelletti, Centro Esportivo “Celso Simão Leite”. Além disso, haverá trio elétrico que seguirá a seguinte rota: Rua Cel. Barros Leite, Rua Independência, Av. Brigadeiro Aguiar e Rua José Joaquim Nogueira, Centro de Santa Branca.

a) Das 14h às 18h, trio elétrico na Av. Brigadeiro Aguiar, Rua José Joaquim Nogueira e Centro de Santa Branca;

d) Das 18h às 00h apresentação de banda musical no palco localizado na Praça Ajudante Braga, Av. Brigadeiro Aguiar.

e) Às 00h, finalização das vendas na praça de alimentação localizada no espaço principal do evento e dispersão gradativa do público.

O evento tem como objetivo dar continuidade ao tradicional Carnaval santabranquense, fomentando a economia local e promovendo a cultura e o lazer para a população.

Atenciosamente,


ADRIANO MARCESANI LEVORIN
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca

fls. 08

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 06/11/2025
EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Santa Branca, 06/11/2025.

Processo nº 1546/2025

Paulo Sérgio de Oliveira
Diretor Geral

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município, subscrita por sete Vereadores, que dispõe sobre o horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal, emitem o seguinte parecer:-

1. A Proposta em análise modifica o artigo 13 da Lei Orgânica, no que diz respeito ao horário de início das sessões ordinárias semanais, realizando-se todas as segundas-feiras, com início às 14 horas, vigorando a partir de 1º de fevereiro de 2029.

2. Na justificativa, os autores afirmam, entre outras questões, que "A proposta de alteração do horário das sessões ordinárias da Câmara Municipal para o período diurno, fundamenta-se em diversos fatores que visam melhorar a transparência, a eficiência dos trabalhos legislativos e o atendimento às demandas da população."

3. A ilustre Procuradora Jurídica Legislativa, em seu parecer, não encontrou óbice nesta propositura.

4. A presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica está em consonância com práticas adotadas por diversas outras Câmaras Municipais pelo País, que já realizam suas sessões no período diurno com resultados positivos quanto à eficiência e à transparência do processo legislativo.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Branca, cuja votação e promulgação deverá ocorrer, respectivamente, nos termos do § 3º do artigo 36 e do artigo 37 da mesma Lei Orgânica.

É o parecer!

Santa Branca, 06 de novembro de 2025.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça;
Membro Com. Finanças e Relator

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças

Despacho

A presente Proposta foi aprovada com sete votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme, em primeira discussão e votação.

À Diretoria Geral para as devidas providências.

Santa Branca, 10/ novembro/2025.

*JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA*

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 02/02/2026
EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta. Branca
fls. 15

Incluído na Ordem do Dia da sessão de,...../...../.....

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 29, 01, 2026

PROCESSO Nº 1748/2025

PRESIDENTE DA CÂMARA

Presidentes

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de Resolução, de autoria da Mesa da Câmara, que dispõe sobre a atualização do valor do auxílio alimentação aos Servidores Públicos ativos, efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Branca, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de Resolução em exame atualiza o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos ativos, efetivos e comissionados desta Câmara Municipal, de que trata a Lei nº 1.548, de 11 de dezembro de 2014, na importância de R\$400,00 (quatrocentos reais) (art. 1º), com as despesas correndo por conta das dotações próprias do orçamento vigente (art. 2º).

A medida ora proposta produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 (art. 3º).

2. A autora justifica a iniciativa, baseando-se no princípio constitucional da isonomia, uma vez o auxílio alimentação dos servidores do Poder Executivo foi alterado para o mesmo valor, conforme o Decreto nº 622, de 11 de novembro de 2025, que consta deste processo.

3. A Procuradora Jurídica Legislativa, em seu parecer, apontou a necessidade da juntada de documentos de caráter orçamentário-financeiro, em cumprimento à Constituição Federal, bem como à Lei de Responsabilidade Fiscal, o que foi feito.

Isto posto, opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de Resolução.

É o parecer!

Santa Branca, 29 de janeiro de 2026.

RONILHON RICHARD DOS SANTOS
Pres. Com. Justiça;
Membro Com. Finanças

FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA
Pres. Com. Finanças; Membro Com. Justiça
e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Vice-Presidente Coms. Justiça e Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Projeto de Resolução

Dispõe sobre o Programa de Estágio de estudantes na Câmara Municipal de Santa Branca.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º A Câmara Municipal de Santa Branca poderá aceitar e credenciar, como estagiários, estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos vinculados ao ensino público ou particular, de nível médio, mediante processo seletivo, observado o disposto na legislação federal pertinente.

Art. 2º O estágio poderá ser exercido em qualquer unidade administrativa ou legislativa da Câmara Municipal que possua condições de proporcionar experiência prática compatível com a linha de formação do estagiário e conte com pessoal habilitado para acompanhamento, avaliação e supervisão.

§ 1º A supervisão do estágio deverá ser realizada, obrigatoriamente, por servidor em exercício de cargo ou função com atribuição profissional igual ou similar à área de formação do estudante, observadas as normas que regulamentam o exercício profissional.

§ 2º Quando o estágio ocorrer nos Gabinetes dos Vereadores ou de membros da Mesa Diretora, a supervisão deverá ser realizada por Vereador indicado pelo Presidente da Câmara.

§ 3º Quando o estágio ocorrer no Gabinete da Presidência, a supervisão deverá ser realizada pelo Assessor Legislativo ou pelo Chefe de Gabinete indicado pelo Presidente da Câmara.

§ 4º Quando o estágio ocorrer no Departamento Administrativo, a supervisão deverá ser realizada pelo servidor efetivo responsável pelo setor, que possua habilitação profissional igual ou similar à área de formação do estudante.

Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre a Câmara Municipal de Santa Branca e o estudante, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino.

Parágrafo único. Para a execução do Programa de Estágio, a Câmara Municipal poderá recorrer aos serviços de agentes de integração, públicos ou privados, entre o sistema de ensino e



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

os setores de produção, serviços, comunidade e governo, mediante instrumento jurídico próprio.

Art. 4º O estágio será remunerado, conforme a disponibilidade orçamentária, sendo garantida a cobertura de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Parágrafo único. Ao estagiário será concedida bolsa-auxílio no valor correspondente a meio salário mínimo, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Art. 5º O estágio de que trata esta Resolução não cria vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o estagiário e a Câmara Municipal de Santa Branca, não podendo ser estabelecido por prazo superior a 02 (dois) anos, consecutivos ou não.

Parágrafo único. A Câmara Municipal poderá rescindir o Termo de Compromisso de Estágio a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que disso decorra direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.

Art. 6º A jornada de atividades do estagiário será de 04 (quatro) horas diárias, devendo ser compatível com o horário e o calendário escolar do estudante, bem como com o horário de funcionamento da Câmara Municipal.

Parágrafo único. No período de férias escolares, a jornada de atividades do estagiário será fixada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o estudante, com a interveniência da instituição de ensino.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observada a legislação vigente.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir o Programa de Estágio no âmbito da Câmara Municipal de Santa Branca, com o objetivo de proporcionar a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino oportunidades de formação prática complementar, em consonância com os conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

A iniciativa encontra amparo na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei do Estágio), que define o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, visando à preparação do educando para o trabalho produtivo, bem como ao exercício da cidadania e à qualificação profissional.

Além de contribuir para a formação acadêmica e profissional dos estudantes, o Programa de Estágio possibilita à Câmara Municipal o aprimoramento de suas atividades administrativas e legislativas, por meio da colaboração de estagiários supervisionados, respeitados os limites legais e sem prejuízo às atribuições dos servidores efetivos.

Ressalta-se que o estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos legais, representando uma alternativa eficiente, econômica e socialmente responsável para a Administração Pública, ao mesmo tempo em que promove a integração entre o Poder Legislativo Municipal e a comunidade acadêmica.

A concessão de bolsa-auxílio, nos termos propostos, busca garantir condições mínimas de permanência e incentivo aos estudantes, valorizando a igualdade de oportunidades e o acesso democrático ao programa.

Dessa forma, a criação do Programa de Estágio alinha-se aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para a modernização administrativa da Câmara Municipal de Santa Branca e para a formação de novos profissionais comprometidos com o serviço público.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público da matéria, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

Santa Branca, 18 de janeiro de 2026.


JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR


RONILHON RICARD DOS SANTOS


FRANCISCO DE ASSIS NUNES DA SILVA


EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR

MESA DIRETORA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

010

= RESOLUÇÃO Nº 01, DE 08 DE MARÇO DE 2016 =

Dispõe sobre autorização para firmar contrato com o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Art. 1º Fica a Câmara Municipal de Santa Branca autorizada a firmar contrato com o Centro de Integração Empresa - Escola - CIEE, para a concessão de estágios de complementação educacional, nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 1516, de 22 de abril de 2014.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

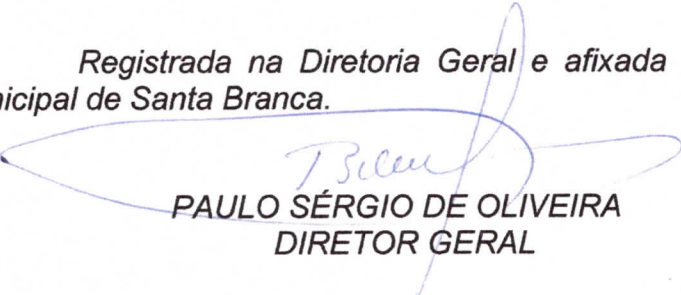
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Branca, em 08 de Março de 2016.-


JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada na Diretoria Geral e afixada no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Santa Branca.


PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 1/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 02/02/2026

.....
Presidente

Ronilhon Richard dos Santos, vereador infra assinado nos termos regimentais, requer que seja oficiado o Prefeito, a fim de que informe quais providências o Poder Executivo Municipal irá adotar em relação a área de risco geológico classificada como R3 – Risco Alto, na **Rua Rotary Internacional (topo da encosta)** e a **Rua Biagino Chieffi (base)**, no bairro **Parque São Jorge**, neste município.

JUSTIFICATIVA

A área em questão é reconhecidamente crítica, tendo sido mapeada pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, por meio do Relatório Técnico nº 131.171-205 (dez/2012), como R3 – Risco Alto, com possibilidade de deslizamentos de massa, ruptura de aterros e atingimento direto de moradias situadas a jusante, risco este que vem sendo monitorado pela Defesa Civil Municipal ao longo dos anos.

Ressalte-se que, inclusive, a residência situada nos fundos de minha moradia (: **Rua Rotary Internacional nº 84**) - já foi objeto de Laudo Técnico da Defesa Civil Municipal (Laudo nº 015/2025), que resultou na remoção preventiva de família de baixa renda, encontrando-se atualmente a edificação em avançado estado de comprometimento estrutural, com risco concreto de colapso, o que evidencia a gravidade, a progressão do cenário de instabilidade e a urgência inadiável de intervenções estruturais por parte do Poder Executivo naquela região.

Recentemente, em razão de **chuvas intensas e continuadas**, registradas inclusive junto ao **Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC (COBRADE 1.3.2.1.4)**, houve **agravamento do quadro de instabilidade**, com ocorrência de **deslizamento de massa, saturação**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

do solo, processos erosivos e danos às áreas residenciais, colocando em risco famílias inteiras, incluindo crianças, idosos e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Ressalte-se que o Poder Público Municipal **tem pleno conhecimento da situação**, haja vista tratar-se de área oficialmente classificada como de risco, com **laudos técnicos, registros de ocorrências, intervenções emergenciais com lonas plásticas e monitoramento contínuo**, o que reforça o **dever legal de agir de forma preventiva**, conforme preconiza a **Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil)**.

A **omissão ou postergação de medidas** poderá resultar em **danos irreversíveis à integridade física dos moradores**, além de **responsabilização administrativa, civil e até penal**, especialmente diante da previsibilidade do risco e da existência de estudos técnicos que recomendam intervenções no local.

REQUER-SE:

1. Que o Poder Executivo Municipal **adote, com urgência**, medidas técnicas e administrativas para **mitigação do risco geológico** na referida área;
2. Que sejam avaliadas e executadas **intervenções de drenagem, contenção e estabilização de taludes**, conforme diretrizes já apontadas pelo IPT;
3. Que seja apresentado a esta Casa Legislativa **cronograma de ações e providências**, bem como os setores responsáveis por sua execução; inclusive acompanhadas de respectivo cronograma físico-financeiro, com definição clara de prazos, etapas, responsáveis
4. Que a Defesa Civil, a Secretaria de Obras e a Assistência Social atuem de forma integrada, priorizando a **segurança e a dignidade dos moradores**.
5. Requer-se, ainda, que o Poder Executivo Municipal informe a esta Casa Legislativa a relação completa das demais áreas do município atualmente classificadas como de risco geotécnico, especialmente aquelas enquadradas como R3 e R4, indicando, para cada uma delas, as medidas técnicas previstas ou em execução para mitigação dos riscos, acompanhadas de respectivo cronograma físico-financeiro, com definição clara de prazos, etapas, responsáveis e estimativa de custos, de modo a assegurar



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

transparência, efetividade das ações e coerência entre as declarações oficiais e as intervenções concretamente adotadas.

Por fim, Requer-se, ainda, que o Poder Executivo Municipal esclareça se existem dotações orçamentárias atualmente disponíveis para atendimento das ações emergenciais de mitigação de riscos geotécnicos nas áreas críticas do município e, em caso negativo, informe as providências adotadas ou a serem adotadas para a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, nos termos da legislação orçamentária vigente, tendo em vista que os eventos e agravamentos dos riscos ocorreram no último trimestre de 2025, caracterizando situação superveniente, imprevisível e de risco iminente à vida, que exige resposta imediata do Poder Público, independentemente de previsão originária no PPA, LDO ou LOA.

Este requerimento não se trata apenas de uma demanda local, mas de uma **ação necessária para preservação de vidas humanas**, sendo dever do Poder Público agir **antes que ocorram tragédias anunciadas**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Janeiro de 2026


Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 2/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 02/05/2026


.....
Presidente

Edson Luiz de Sousa Lemes, vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, solicitando o encaminhamento a esta Casa Legislativa de cópia dos decretos do Poder Executivo que majoraram o valor da bolsa-auxílio dos estagiários, nos termos da Lei Municipal nº 1.516/2014.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste Vereador que os estagiários de nível médio contratados por meio do CIEE, no âmbito do Programa do Bem, recebem atualmente bolsa-auxílio no valor de R\$ 703,38 (setecentos e três reais e trinta e oito centavos).

Entretanto, segundo informações obtidas, os estagiários de nível médio contratados diretamente pela Prefeitura Municipal estariam recebendo bolsa-auxílio no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Tal diferença de valores, para estagiários que exercem atividades semelhantes e cumprem a mesma carga horária, pode gerar insatisfação, além de configurar uma injustiça, especialmente quando comparada à remuneração praticada tanto no Programa do Bem quanto no setor privado, onde a bolsa-auxílio média corresponde a cerca de meio salário mínimo para jornada de 4 (quatro) horas diárias.



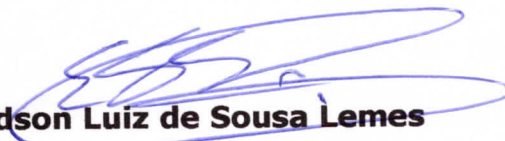
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo informe:

1. Qual o valor atual da bolsa-auxílio paga aos estagiários de nível médio contratados diretamente pela Prefeitura Municipal;
2. Se existe decreto vigente que tenha majorado esse valor, encaminhando cópia, se houver;
3. Se há intenção do Poder Executivo em igualar o valor da bolsa-auxílio paga aos estagiários municipais ao valor praticado pelo Programa do Bem e/ou ao padrão observado no setor privado.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Edson Luiz de Sousa Lemes
VEREADOR



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA
LEI Nº 1.516, DE 22 DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre o estágio de estudantes no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal
Decreta e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Art. 2º - O estágio terá por objetivo a complementação curricular de estudantes preferencialmente residentes e domiciliados no Município de Santa Branca, regularmente matriculados em cursos de ensino superior, de educação profissional técnica de nível médio e de ensino médio, pelo período improrrogável de 2 (dois) anos, sendo sempre precedido de procedimento que garanta o cumprimento dos princípios constitucionais da igualdade e impessoalidade

Parágrafo único. As exigências de graduações específicas serão regulamentadas por Decreto, conforme a necessidade de cada área de atuação da Administração Pública Municipal, respeitando a idade mínima de 16 (dezesseis) anos.

Art. 3º - Os estágios poderão ser realizados com ou sem ônus para a Administração Pública Municipal.

Art. 4º - O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

Art. 5º - A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades



MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA
LEI Nº 1.516, DE 22 DE ABRIL DE 2014

escolares e não ultrapassar:

I - 4 (quatro) horas diárias correspondentes a 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II - 6 (seis) horas diárias correspondentes a 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

Art. 6º - Os valores da bolsa serão de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os estagiários de nível superior e de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para os estagiários de ensino técnico de nível médio e ensino médio.

Parágrafo único. O valor da bolsa poderá ser alterado por Decreto do Executivo.

Art. 7º - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, e quando o período for inferior a 1 (um) ano, período de recesso proporcional, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

§1º O recesso de que trata este artigo deverá ser remunerado quando o estagiário receber bolsa ou outra forma de contraprestação.

Art. 8º - A eventual concessão dos benefícios relacionados nesta Lei, não caracteriza vínculo empregatício.

Art. 9º - Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança do trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio, que deverá contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores do mercado, que ficará estabelecido no termo de compromisso.

Art. 10. O Executivo Municipal regulamentará esta Lei através de Decreto.

Art. 11. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por

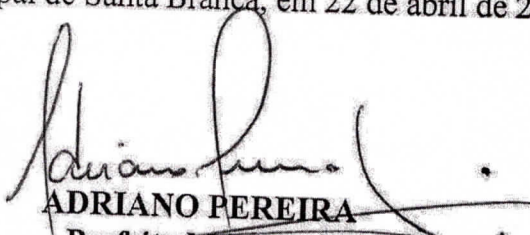


MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA
LEI Nº 1.516, DE 22 DE ABRIL DE 2014

contas dos recursos orçamentários da Administração Pública Municipal.

Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei nº 1.513 de 23 de Dezembro de 2013 e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de abril de 2014.


ADRIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 22 de abril de 2014, e, publicada por afixação na Portaria Municipal na mesma data supra.


BENEDITA DE FÁTIMA M. RIBEIRO
Diretora Chefe da Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 3/2026

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...02/02/2026

.....
Presidente

Edson Luiz de Sousa Lemes, Francisco de Assis Nunes da Silva, Iago Ribeiro Moreira Barbosa e Ronilhon Richard dos Santos, vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa quando será implantada a Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Municipal.

JUSTIFICATIVA

A implantação da Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo trata-se de matéria já objeto de apontamento pelo Tribunal de Contas, o que impõe à Administração Municipal a adoção das providências necessárias para sua efetiva implementação.

Compete ao Poder Legislativo exercer o controle externo e a fiscalização dos atos do Executivo, nos termos constitucionais e legais, razão pela qual cabe a esta Casa cobrar informações e acompanhar o cumprimento das recomendações e determinações dos órgãos de controle.

A Ouvidoria é um instrumento fundamental de transparência, participação popular e aprimoramento da gestão pública, permitindo que o cidadão registre reclamações, denúncias, sugestões e elogios, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos, o fortalecimento da cidadania e o aperfeiçoamento das políticas públicas.

Diante disso, requer-se que o Poder Executivo informe:

1. Se há previsão para a implantação da Ouvidoria no âmbito do Poder Executivo Municipal;
2. Qual o prazo estimado para sua efetiva implementação;
3. Quais medidas já foram adotadas para o atendimento do apontamento realizado pelo Tribunal de Contas.
4. Quem será o servidor responsável pela Ouvidoria.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Edson Luiz de Sousa Lemes


Francisco de Assis Nunes da Silva


Iago Ribeiro Moreira Barbosa


Ronilhon Richard dos Santos

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 4/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 02/02/2026


.....
Lemes

Edson Luiz de Sousa Lemes e Ronilhon Richard dos Santos, vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, para que preste as seguintes informações acerca do tratamento de fisioterapia no âmbito do Município:

1. Quantos fisioterapeutas atuam atualmente na rede pública municipal de saúde;
2. Qual o prazo médio de espera para o início do tratamento de fisioterapia;
3. Quantas pessoas encontram-se atualmente na fila de espera para atendimento fisioterapêutico;
4. Se o Poder Executivo possui alguma medida, programa ou ação em andamento ou prevista para atender à demanda reprimida de fisioterapia no Município, especificando quais.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento decorre de diversas reclamações de munícipes, que relatam falta de profissionais fisioterapeutas na rede pública, bem como a existência de uma fila de espera extensa, com prazo para início do tratamento superior a 6 (seis) meses.

A fisioterapia é essencial para a reabilitação física, recuperação funcional, redução de dores, prevenção de sequelas e melhoria da qualidade de vida dos pacientes, sendo muitas vezes determinante para o retorno às atividades diárias e laborais. A demora no início do tratamento pode agravar quadros clínicos, prolongar o sofrimento dos pacientes e gerar maiores custos ao sistema público de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Dessa forma, considerando o dever do Poder Legislativo de fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços públicos, faz-se necessária a obtenção das informações solicitadas, a fim de avaliar a situação atual e buscar soluções que garantam atendimento digno e eficiente à população.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026.


Edson Luiz de Sousa Lemes


Ronilhon Richard dos Santos

VEREADORES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 259/2025/GP

Santa Branca (SP), 30 de maio de 2025.

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP

Exmo. Sr. João Batista de Almeida Junior

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 103/2025

AUTORES: Kalisa do Jota

REFERÊNCIA: Informações sobre principais investimentos no segundo semestre de 2025.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº103/2025

Encaminho resposta elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, pasta apta a tratar do tema.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Secretaria Municipal de Saúde

Memorando nº 68/2025

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 103/2025.

Em resposta ao Memorando nº 100/2025/GP, juntamente com uma via do Requerimento nº 103/2025, de autoria da Vereadora Kalisa do Jota, segue os esclarecimentos da Diretoria de Atenção Básica.

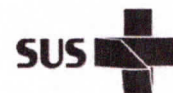
Atenciosamente;

Santa Branca, 28 de maio de 2025.


TATIANA CLAUS SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA/SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Diretoria de Atenção Básica



Memorando de nº: 080/2025
A Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Resposta ao Memorando nº100/2025/GP

Santa Branca, 28 de maio de 2025.

O presente memorando tem por finalidade responder ao memorando nº100/2025/GP, em que solicita respostas ao Requerimento nº103/2025:

1. O tempo médio de espera da fisioterapia é entorno de 03 meses, exceto casos graves em que a espera gira em torno de 01 mês, sendo classificados de acordo com o Protocolo de Atendimento Fisioterapêutico no Município de Santa Branca/SP;
2. Atualmente há 03 fisioterapeutas em atividade na rede municipal de saúde, sendo 02 fisioterapeutas na Unidade Básica de Saúde (UBS) João Benedito Raimundo Pereira e 01 fisioterapeuta na UBS Benedito Marcondes;
3. Há a previsão da contratação de mais 01 fisioterapeuta via Concurso Público.

Atenciosamente,

Caio da Cunha Pinto
Diretor de Atenção Básica
Matrícula: 1230



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 5/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 02/02/2026


Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva e Edson Luiz de Sousa Lemes, vereadores infra assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, para que preste informações acerca da execução da Lei Complementar nº 226/2026, a qual dispõe sobre a autorização de pagamento retroativo de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes aos servidores do quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19.

Diante disso, requer-se que o Poder Executivo informe:

1. Quantos servidores públicos municipais serão beneficiados com a execução da Lei Complementar nº 226/2026;
2. Qual o valor aproximado que cada servidor beneficiado irá receber, bem como o impacto financeiro total estimado para os cofres públicos;
3. Quando o Poder Executivo pretende iniciar os pagamentos dos valores retroativos previstos na referida lei;
4. Quais serão os critérios adotados para a realização dos pagamentos, especialmente no que se refere à observância da Lei de Responsabilidade Fiscal, indicando se haverá parcelamento, cronograma ou ordem de prioridade.

JUSTIFICATIVA

A Lei Complementar nº 226/2026 foi editada com o objetivo de reconhecer e autorizar o pagamento de direitos funcionais suspensos ou não computados durante o período de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, assegurando a valorização dos servidores públicos municipais.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Cabe ao Poder Legislativo acompanhar, fiscalizar e dar transparência à execução das leis por ele aprovadas, especialmente quando envolvem impacto financeiro relevante e direitos de servidores públicos. A obtenção das informações ora requeridas permitirá a esta Casa verificar o cumprimento da norma legal, bem como o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, o presente requerimento visa garantir clareza, transparência e segurança jurídica quanto à aplicação da Lei Complementar nº 226/2026, atendendo ao interesse público e aos princípios da administração pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Francisco de Assis Nunes da Silva

Edson Luiz de Sousa Lemes

VEREADORES



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, para prever a autorização de pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes ao quadro de pessoal de entes federativos que decretaram estado de calamidade pública decorrente da pandemia da covid-19, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º A Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º-A:

“Art. 8º-A. Lei do respectivo ente federativo poderá, na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), autorizar os pagamentos retroativos de anuênio, triênio, quinquênio, sexta-parte, licença-prêmio e demais mecanismos equivalentes, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, desde que respeitada sua disponibilidade orçamentária própria, observado o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, sem transferência de encargo financeiro a outro ente.”

Art. 3º Revoga-se o inciso IX do caput do art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de janeiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Guilherme Castro Boulos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.1.2026

*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 6/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 02/02/2026

.....
Presidente

Iago Ribeiro Moreira Barbosa, vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa se há intenção do Poder Executivo em adquirir para o Município o terreno localizado na Rua Capitão Cândido Porto (conhecida como Rua do Campo), ao lado da CESB.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pela relevância estratégica do referido imóvel para o interesse público municipal. A eventual aquisição do terreno poderá possibilitar a criação de um novo acesso ao Centro de Lazer, facilitando a circulação de munícipes e ampliando a utilização do espaço pela população.

Além disso, o local apresenta grande potencial para a implantação de um Jardim Sensorial, bem como para a instalação de novos brinquedos e equipamentos de lazer infantil, promovendo a inclusão, o desenvolvimento sensorial das crianças e o fortalecimento de políticas públicas voltadas ao lazer, à convivência social e à qualidade de vida.

Dessa forma, considerando o papel do Poder Legislativo na fiscalização e no acompanhamento das ações do Executivo, faz-se necessária a prestação das informações solicitadas, a fim de avaliar a viabilidade e o planejamento de futuras melhorias para o Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026

Iago Ribeiro Moreira Barbosa
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 7/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 02/02/2026

.....
Presidência

Iago Ribeiro Moreira Barbosa, vereador no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa quais medidas serão adotadas em relação às lixeiras instaladas na zona rural do Município.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de reclamações de moradores da zona rural, que relatam que as lixeiras atualmente instaladas não estão atendendo à demanda dos bairros, seja pela capacidade insuficiente, seja pela baixa frequência da coleta de resíduos.

A situação tem ocasionado o acúmulo de lixo, mau cheiro e riscos à saúde pública, além de favorecer o descarte irregular de resíduos no entorno das lixeiras e em áreas inadequadas. Diante disso, faz-se necessária, com extrema urgência, a adoção de medidas como:

- aumento da frequência da coleta de lixo;
- instalação de mais lixeiras;
- substituição das existentes por lixeiras de maior capacidade;
- realização de estudo para a instalação de câmeras de segurança, com o objetivo de identificar eventuais infratores responsáveis por descartes indevidos.

A adoção dessas medidas contribuirá para a preservação do meio ambiente, a saúde pública, a organização dos espaços rurais e a melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, considerando o dever do Poder Legislativo de fiscalizar os serviços públicos e atender às demandas da comunidade, requer-se o encaminhamento das informações solicitadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Iago Ribeiro Moreira Barbosa

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 9/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de 02/02/2026

.....
Presidente

João Batista de Almeida Junior, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa **quando será reinstalada a Junta de Serviço Militar no Município.**

JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que, por meio do Ofício nº 544/2025/GP, de 24 de novembro de 2025, documento anexo, o Poder Executivo informou que a reinstalação da Junta Militar encontrava-se em fase de reestruturação administrativa, com a definição prevista para ocorrer em breve.

Todavia, iniciado o ano de 2026, o Município ainda se encontra sem a Junta de Serviço Militar instalada, situação esta **inédita**, que vem causando prejuízos à população. Em razão da ausência do serviço no Município, os munícipes são obrigados a se deslocar para outro município para realizar o alistamento militar, o que gera **custos financeiros**, perda de tempo e transtornos, especialmente para jovens em situação de vulnerabilidade.

Diante disso, considerando o dever do Poder Legislativo de fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços públicos essenciais, faz-se necessária a prestação das informações solicitadas, bem como a definição de um prazo concreto para a reinstalação da Junta Militar no Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR



Ofício nº 544/2025/GP

Santa Branca (SP), 24 de novembro de 2025.

Ao **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP**

Exmo. Sr. João Batista de Almeida Junior

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 237/2025

AUTORES: Josué Nogueira Marques e Wellington Cândido da Silva Leme

REFERÊNCIA: Informações sobre a Junta Militar

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº237/2025.

Venho por meio deste informar que a Administração Municipal encontra-se em fase de reestruturação administrativa, motivo pelo qual ainda estamos concluindo os ajustes necessários para a designação de um servidor que assumirá oficialmente as atividades da Junta Militar do Município. Destacamos que essa definição ocorrerá em breve.

Aproveito para esclarecer que, nos últimos dois meses, a Junta Militar local permaneceu temporariamente sem acesso ao sistema oficial, em razão de instabilidade e indisponibilidade técnica da plataforma. Diante dessa situação, para evitar prejuízos ao atendimento da população, os munícipes foram orientados a buscar provisoriamente a Junta Militar da cidade vizinha, onde os serviços continuaram sendo prestados normalmente.

Reiteramos nosso compromisso com a regularização plena das atividades e nos colocamos à disposição para quaisquer informações complementares.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 10/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....

Presidente

João Batista de Almeida Junior, Edson Luiz de Sousa Lemes e Ronilhon Richard dos Santos, vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa qual a previsão para a realização da pavimentação das seguintes ruas:

- Rua Claudino de Sousa;
- Rua Padre José Mota;
- Rua Domingos Perillo;
- Rua José Braga Nogueira.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se em razão do estado precário em que se encontram as vias acima mencionadas, as quais apresentam sérios problemas de trafegabilidade, ocasionando transtornos aos moradores, pedestres e motoristas, especialmente em períodos de chuva, além de riscos à segurança e prejuízos à mobilidade urbana.

Ressalta-se que compete aos vereadores o dever constitucional e regimental de fiscalizar os atos do Poder Executivo e a execução dos serviços públicos, buscando assegurar melhores condições de infraestrutura e qualidade de vida à população.

Dessa forma, faz-se necessária a prestação das informações solicitadas, a fim de que esta Casa Legislativa possa acompanhar o planejamento e a execução das obras de calçamento, garantindo transparência e atendimento ao interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026

João Batista de Almeida Junior


Edson Luiz de Sousa Lemes


Ronilhon Richard dos Santos

VEREADORES



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 11/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Josué Nogueira Marques, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa:

1. Qual foi o valor total gasto com a realização do Carnaval de 2025, discriminando os serviços contratados, tais como: contratação de bandas, estrutura, segurança, limpeza, divulgação e demais despesas;
2. Qual a previsão de gasto para a realização do Carnaval de 2026, também com discriminação detalhada dos serviços e despesas previstas.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever do Vereador de fiscalizar e acompanhar a execução dos recursos públicos, garantindo transparência e eficiência na gestão dos gastos municipais. O Carnaval é um evento que envolve significativo aporte financeiro e, portanto, a Câmara Municipal deve ter acesso às informações sobre a aplicação desses recursos, permitindo o controle social e o acompanhamento do planejamento e execução das despesas.

A prestação das informações solicitadas permitirá à população e aos vereadores avaliar a adequação, a legalidade e a economicidade das contratações e investimentos relacionados à festa, promovendo maior transparência e responsabilidade na administração pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026

Josué Nogueira Marques
Josué Nogueira Marques

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 12/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

O Vereador **Josué Nogueira Marques**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer ao que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa:

1. Quantos imóveis foram interditados pela Defesa Civil nos últimos seis meses;
2. Se foi concedido auxílio-aluguel aos proprietários dos imóveis interditados;
3. Se há proprietários que não foram beneficiados pelo auxílio-aluguel; em caso afirmativo, informar o motivo pelo qual não receberam o benefício;
4. Se existem processos de concessão de auxílio-aluguel em análise, e qual a previsão para sua conclusão.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever do Poder Legislativo de fiscalizar e acompanhar a execução das políticas públicas municipais, especialmente aquelas voltadas à proteção da população e à garantia de direitos dos proprietários de imóveis interditados.

A interdição de imóveis acarreta prejuízos diretos aos moradores e proprietários, que podem necessitar de auxílio-aluguel temporário para minimizar os impactos da interdição. Por isso, é essencial que esta Casa Legislativa tenha acesso a informações claras sobre a atuação da Defesa Civil e a concessão de benefícios, garantindo transparência, eficiência e equidade na aplicação das políticas públicas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Josué Nogueira Marques

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 13/2026

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Iago Ribeiro Moreira Barbosa, vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa:

1. Se a van adaptada do setor da saúde está sendo utilizada para outra finalidade que não seja o transporte de pacientes com deficiência;
2. Em caso positivo, qual o motivo da utilização para outra finalidade;
3. Se algum paciente com deficiência deixou de ser atendido ou ficou sem transporte em razão da utilização da referida van para outra finalidade.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento decorre de denúncias de munícipes, que relatam que a van adaptada do setor da saúde não estaria sendo utilizada exclusivamente para o transporte de pessoas com deficiência, finalidade para a qual foi destinada.

Trata-se de um veículo adaptado, de custo elevado, que deve atender prioritariamente às necessidades de pacientes com mobilidade reduzida, garantindo acessibilidade, dignidade e continuidade no atendimento à saúde. O uso do veículo para finalidade diversa pode comprometer o atendimento de quem realmente necessita do serviço.

Dessa forma, considerando o dever do Poder Legislativo de fiscalizar a correta utilização dos bens públicos, faz-se necessária a prestação das informações solicitadas, a fim de assegurar que o veículo esteja sendo utilizado de forma adequada e em conformidade com sua finalidade original

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Iago Ribeiro Moreira Barbosa

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 14/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia

da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Iago Ribeiro Moreira Barbosa, vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa:

1. Se o trator agrícola disponibilizado pelo Município é utilizado exclusivamente na produção rural pelos pequenos produtores;
2. Se há intenção do Município em adquirir uma ensiladeira para atender à produção rural;
3. Se há um operador exclusivo para o trator agrícola e, em caso negativo, como se dá a operação do equipamento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pelo crescimento do número de pequenos produtores rurais no Município, que dependem diretamente do serviço de trator fornecido pela administração municipal para o desenvolvimento de suas atividades agrícolas.

É fundamental que o Poder Legislativo tenha conhecimento sobre a destinação, a gestão e a operação dos equipamentos públicos agrícolas, bem como sobre a possibilidade de aquisição de novos equipamentos, a fim de garantir que os recursos públicos atendam de forma eficiente às necessidades da população rural e promovam o fortalecimento da agricultura familiar.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Iago Ribeiro Moreira Barbosa

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 15/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva, vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa se há intenção do Poder Executivo em abrir as piscinas do Centro de Lazer nos finais de semana para uso da população santa-branquense.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pelo fato de que há anos as piscinas do Centro de Lazer não são abertas ao público, limitando as opções de lazer disponíveis à população. Ressalta-se que o Município já conta com **poucas alternativas de lazer**, especialmente para famílias, crianças e jovens, o que torna ainda mais relevante a utilização adequada dos espaços públicos existentes.

A abertura das piscinas aos finais de semana representaria uma importante ação de promoção do lazer, do convívio social e da qualidade de vida, além de estimular o uso consciente dos equipamentos públicos.

Diante disso, torna-se necessário esclarecer quais são os impedimentos para a abertura das piscinas nos finais de semana, bem como se existe estudo, planejamento ou previsão para que o acesso da população seja novamente permitido.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 16/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....

Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva, vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa se será instalado um presépio na entrada da cidade, em alusão ao título de Santa Branca – “Cidade Presépio”.

Caso positivo, requer-se que sejam informados:

1. Se já existe projeto elaborado para a instalação do presépio;
2. Qual a previsão para o início e o término da execução da obra.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pelo fato de que a instalação de um presépio na entrada da cidade é uma promessa realizada pelo Chefe do Poder Executivo a diversos munícipes, assunto este já tratado em reuniões e amplamente discutido, especialmente à época em que foi demolido o muro onde se encontrava pintado o presépio, elemento simbólico para a identidade cultural e religiosa do Município.

Santa Branca é tradicionalmente reconhecida como “Cidade Presépio”, e a implantação de um presépio em local de destaque contribuirá para o resgate da identidade cultural, o fortalecimento do turismo, além de valorizar a história e as tradições locais, atendendo a um anseio da população.

Dessa forma, considerando o dever do Poder Legislativo de fiscalizar, acompanhar compromissos públicos assumidos e zelar pelo interesse da coletividade, faz-se necessária a prestação das informações solicitadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 17/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Francisco de Assis Nunes da Silva

Francisco de Assis Nunes da Silva, vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa:

1. Qual é o cronograma de fornecimento de água na zona rural do Município;
2. Se o Poder Executivo consegue atender integralmente toda a demanda da população rural;
3. Em caso negativo, quais providências estão sendo ou serão adotadas para garantir o efetivo fornecimento de água à população rural.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional e regimental do Vereador de fiscalizar os atos do Poder Executivo, especialmente no que se refere à prestação de serviços públicos.

O fornecimento de água é um serviço essencial, indispensável à saúde, à dignidade e à qualidade de vida da população, sendo de extrema importância que ocorra de forma regular e eficiente, inclusive na zona rural. A ausência ou a irregularidade no abastecimento compromete o bem-estar dos moradores e o desenvolvimento das atividades rurais.

Diante disso, faz-se necessária a prestação das informações solicitadas, garantindo transparência, planejamento e a adoção de medidas eficazes para assegurar o atendimento adequado à população rural.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 18/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....

Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva, vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa qual a resposta e o atual andamento do Processo Administrativo nº 2594/2025, protocolado em 09 de setembro de 2025, que trata da renovação de permissão de funcionamento.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pelo fato de que, passados mais de quatro meses desde o protocolo do pedido, a requerente ainda não obteve qualquer resposta formal acerca de seu pleito, o que gera insegurança jurídica e prejuízos de ordem econômica.

Trata-se de munícipe que busca a renovação da permissão de funcionamento de seu trailer localizado na Rodoviária, atividade que constitui sua única fonte de renda. Não é admissível que um pedido administrativo simples, como a renovação de permissão de funcionamento, permaneça sem resposta por período tão prolongado, contrariando os princípios da eficiência, razoabilidade e da boa administração pública.

Diante disso, cabe ao vereador exercer sua função fiscalizadora, acompanhando os atos do Poder Executivo e zelando para que os processos administrativos tenham tramitação regular e resposta em prazo razoável, especialmente quando envolvem a subsistência de munícipe.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR

MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Rua Prudente de Moraes, 93 - Centro - CEP: 12380-000

Telefone: (12) 3972-6620 - 3972-0104

PROTOCOLO

N. Processo: 2594 / 2025

Horário: 09/09/2025 13:50:39

Requerente: EDILENE MARIA DE FREITAS MENDONÇA

Assunto: SOL RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE FUNCIONAMENTO

NOTA: AS INFORMAÇÕES SÓ SERÃO DADAS MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DESTE CARTÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 19/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

João Batista de Almeida Junior, vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer ao que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa **qual a atual fase de execução das emendas impositivas remanescentes do exercício de 2024**, bem como **das emendas impositivas referentes ao exercício de 2025**.

JUSTIFICATIVA

As emendas impositivas possuem execução obrigatória, devendo ser cumpridas nos exercícios correspondentes à Lei Orçamentária Anual, conforme a legislação vigente. Cabe ao Poder Legislativo fiscalizar a correta execução dessas emendas, bem como acompanhar os projetos, serviços ou aquisições para os quais os recursos foram indicados.

Ressalta-se, ainda, que a partir do mês de fevereiro, o Poder Legislativo passará a publicar em seu site oficial todas as emendas impositivas, acompanhadas da respectiva fase de execução, informações estas que deverão ser fornecidas periodicamente pelo Poder Executivo, como forma de garantir transparência, controle social e publicidade dos atos administrativos.

Dessa forma, a prestação das informações solicitadas é fundamental para o exercício da função fiscalizadora desta Casa Legislativa e para assegurar o cumprimento das emendas aprovadas, em atendimento ao interesse público.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


João Batista de Almeida Junior

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 20/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

Francisco de Assis Nunes da Silva, vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, requerer que seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, a fim de que informe a esta Casa Legislativa quando será realizada a manutenção da Rua D. Adelaide.

Ressalta-se que a referida via trata-se de uma viela que se inicia na Rua do Cruzeiro, atravessa a Rua Vicente Rodrigues Rangel e termina na Rua Nabucodonosor Bueno de Toledo, no bairro Jardim Olímpia.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento justifica-se pelo péssimo estado de conservação da Rua D. Adelaide, que se encontra com mato alto, excesso de pedras e ausência de manutenção, dificultando o acesso de pedestres e moradores da região, conforme comprovam as fotos em anexo.

A situação atual coloca em risco a segurança dos munícipes, que podem sofrer quedas e acidentes, além de transmitir sensação de abandono. Destaca-se, ainda, que a referida via já foi objeto de indicação por esta Casa Legislativa, sem que, até o momento, tenham sido adotadas as providências necessárias.

Diante disso, considerando o dever do Poder Legislativo de fiscalizar a execução dos serviços públicos e atender às demandas da população, faz-se necessária a prestação das informações solicitadas, bem como a definição de um **prazo para a realização da manutenção**.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR









CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 21/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....

.....

Francisco de Assis Nunes da Silva, vereador infra assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que informe a esta Casa Legislativa quais providências o Poder Executivo pretende adotar em relação ao local conhecido como Estrada do Bragancinha.

Justifica-se o presente requerimento tendo em vista que, no atual período chuvoso, a referida estrada encontra-se em condições precárias, ocasionando sérios transtornos ao tráfego local. Tal situação tem prejudicado de forma significativa os moradores dos bairros Santa Cruz e Mombuca, bem como os funcionários da fábrica denominada "Bananinha", que dependem diariamente dessa via para locomoção.

Ressalta-se que é dever do Poder Público garantir a acessibilidade e a segurança nas vias públicas, promovendo a construção, recuperação e manutenção de estradas e pontes, especialmente na zona rural, que vem sendo severamente afetada pelas chuvas e pela ausência de manutenção preventiva adequada.

Diante do exposto, solicita-se que o Executivo Municipal informe quais medidas serão adotadas, bem como prazo previsto para a execução das intervenções necessárias, a fim de restabelecer condições adequadas de tráfego e segurança aos usuários da via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Janeiro de 2026


Francisco de Assis Nunes da Silva

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 22/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

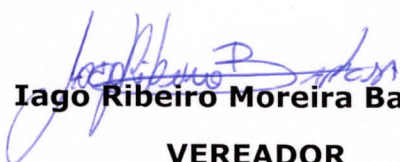
Iago Ribeiro Moreira Barbosa, vereador, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a expedição de ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que informe a esta Casa Legislativa quais providências o Poder Executivo pretende adotar em relação ao local conhecido como **Morro do Funil**.

Justifica-se o presente requerimento em razão de que o referido local encontra-se em precário estado de conservação, o que impede o trânsito de veículos e pedestres nos períodos de chuva, tornando urgente a realização de serviços de manutenção.

Ressalta-se que a situação tem impossibilitado a passagem dos moradores da região, bairro que conta com diversas pessoas que possuem residências no local, utilizadas especialmente nos finais de semana, causando transtornos, isolamento e riscos à segurança.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo informe as medidas que serão adotadas e o prazo previsto para a execução das melhorias necessárias, garantindo condições adequadas de tráfego e acesso aos moradores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Janeiro de 2026


Iago Ribeiro Moreira Barbosa
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 23/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

.....
Presidente

Wellington Cândido da Silva Leme, Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência que seja encaminhado ofício ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando que informe a esta Casa Legislativa:

1. Se está sendo concedida indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), como forma de custeio das despesas de locomoção no exercício de suas atividades funcionais, nos termos da Lei nº 15.014, de 06 de novembro de 2024;
2. Se existem pedidos já formulados pelos referidos servidores, especificando:
 - a) Quantos foram concedidos;
 - b) Quantos foram indeferidos;
3. Em caso de indeferimento, que sejam apresentadas as devidas justificativas administrativas e legais para cada situação.

Justificativa

A Lei nº 15.014, de 06 de novembro de 2024, estabelece o direito à indenização de transporte aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, considerando a natureza externa das atividades desempenhadas por esses profissionais e a necessidade de custeio das despesas decorrentes de sua locomoção.

Cabe ao Poder Executivo Municipal cumprir integralmente a legislação federal vigente, garantindo os direitos legalmente assegurados aos servidores públicos, bem como assegurando transparência quanto à aplicação da norma, especialmente diante de eventuais pedidos concedidos ou indeferidos.

Dessa forma, a presente solicitação visa permitir a fiscalização do cumprimento da lei, assegurar os direitos dos agentes públicos envolvidos e subsidiar eventuais providências por parte desta Casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 30 de Janeiro de 2026


Wellington Cândido da Silva Leme

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO Nº 01/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA:-

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de...../...../.....

.....
Presidente

KALISA DO JOTA, vereadora infra assinada, nos termos regimentais, requer que seja consignado nos trabalhos da Câmara Municipal de Santa Branca a presente **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO** a **DIEGO DA ROCHA COSTA** e **FLÁVIA MOREIRA MARQUES DA ROCHA**, pela realização do **PRÉ Carnaval com o Bloco do Dotô**, ocorrido no dia 24 de janeiro de 2025, no Pátio da FASBRA, na cidade de Santa Branca.

JUSTIFICATIVA

Diego da Rocha Costa e Flávia Moreira Marques da Rocha são advogados, formados pela Universidade do Vale do Paraíba (UNIVAP). Conheceram-se durante a graduação, cursando todo o período acadêmico juntos, e, após a conclusão do curso, iniciaram um relacionamento. Estão juntos desde 2015 e são casados desde 2018, construindo uma trajetória marcada por parceria, dedicação e compromisso.

Diego foi criado em Santa Branca desde o primeiro dia de vida, sendo um profundo admirador e defensor do município. Flávia, por sua vez, passou a frequentar a cidade há 11 anos, período em que também desenvolveu forte vínculo e carinho por Santa Branca, tornando-se igualmente apaixonada pelo município.

O casal possui um imóvel no centro da cidade e participa ativamente da vida comunitária, estando presente em eventos locais, praticamente todos os finais de semana, sempre incentivando a participação de amigos e visitantes, contribuindo para a valorização e divulgação do município.

Movidos pelo amor à cidade e pelo desejo de fomentar o desenvolvimento local, criaram juntos o **Bloco do Dotô**, iniciativa que teve como objetivo promover cultura, lazer e entretenimento, além de impulsionar o turismo e a economia local. O evento reuniu aproximadamente 500 pessoas, contando com a presença de turistas que se hospedaram, inclusive, na recém-inaugurada Hospedaria da cidade, fortalecendo o setor turístico e comercial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

O **Pré Carnaval com o Bloco do Dotô** destacou-se como um evento familiar, organizado, alegre e acolhedor, proporcionando momentos de confraternização e lazer à população, em consonância com os valores culturais e sociais de Santa Branca.

Diante de todo o exposto, esta Casa Legislativa reconhece e parabeniza Diego da Rocha Costa e Flávia Moreira Marques da Rocha pela relevante contribuição ao fortalecimento cultural, turístico e econômico do município, requerendo a aprovação dos nobres pares para a presente justa homenagem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 26 de Janeiro de 2026


KALISA DO JOTA
VEREADORA

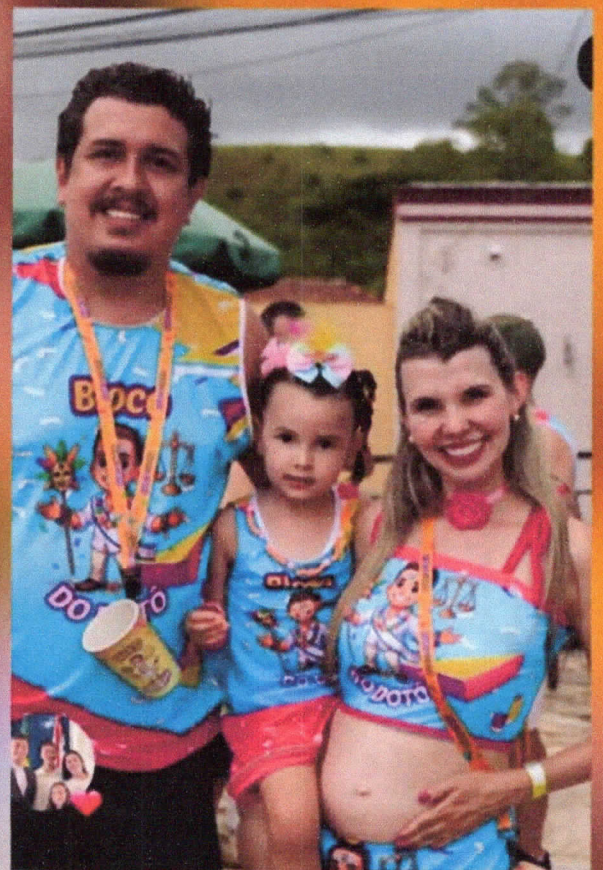

João Batista de Almeida Junior
Presidente da Câmara

PRÉ-CARNAVAL



O PRÉ CARNAVAL
QUE É A CARA DE
SANTA BRANCA

AGUARDEM...





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 1/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, RONILHON RICHARD DOS SANTOS E EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado a Empresa responsável pela Obra na Rua Biagino Chieffi (Parque São Jorge), para que seja refeito as canaletas que estão danificadas, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois esta foi realizada recentemente, e as canaletas já estão danificadas causando infiltração de água nas calçadas, fazendo com que a calçada acabe afundando devido a esta infiltração.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Janeiro de 2026

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR

Edson Luiz de Sousa Lemes

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 2/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, RONILHON RICHARD DOS SANTOS E EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça reparos no calçamento da rua Jaime de Oliveira Costa em frente ao nº26 (Bairro Jardim Albuquerque), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois a esta rua encontra-se com varias pedras soltas e estão ocasionando um grande buraco dificultando muito transito local e transtornos para os moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Janeiro de 2026

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR


Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR


Edson Luiz de Sousa Lemes
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL		
Nº. 50		
★	02 FEV 2026	★
_____ Funcionário		





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 3/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, RONILHON RICHARD DOS SANTOS E EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça reparos no calçamento da rua localizada na subida da Praça Ribeiro Leite em frente ao comércio do Samuel conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois os bloquetes deste calçamento estão afundando causando transtornos ao transito no local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Janeiro de 2026

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR

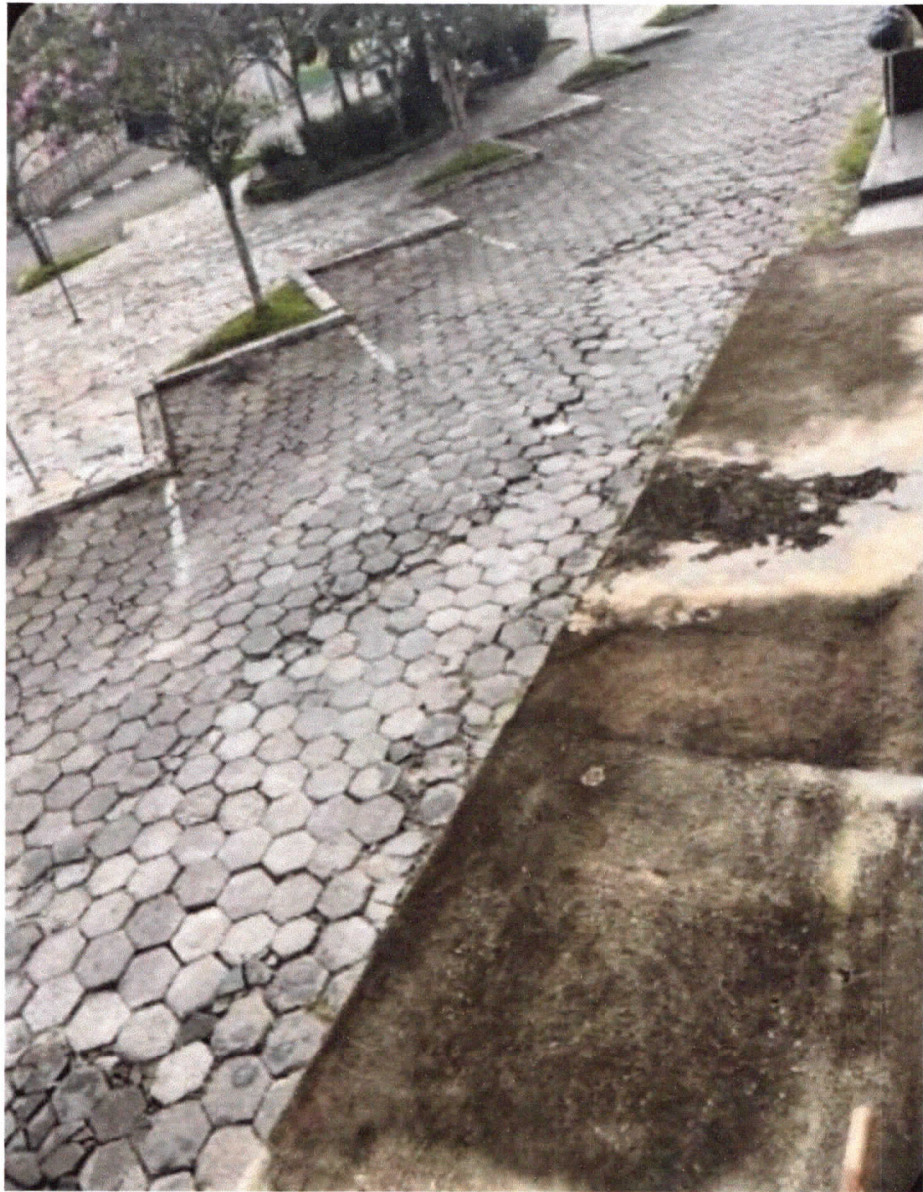
Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR

Edson Luiz de Sousa Lemes

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 4/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, RONILHON RICHARD DOS SANTOS E EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se seja desentupida as manilhas de escoamento de águas pluviais, na estrada Manoel Luiz de Souza próximo a Escola Municipal Silvia Cantinho Braga, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois neste local as manilhas não estão escoando a água de chuva, deixando a estrada alagada, fazendo com que a água entre na Escola, além do risco de acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Janeiro de 2026

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR


Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR


Edson Luiz de Sousa Lemes
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 5/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, RONILHON RICHARD DOS SANTOS E EDSON LUIZ DE SOUSA LEMES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se tome providencias a respeito de uma erosão causada na cabeceira da ponte localizada na estrada Felizardo de Moraes altura do nº 800, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, para que seja resolvido o mais rápido o problema desta erosão, e com isto não continue aumentando devido as fortes chuvas dos últimos dias e as que virão, podendo danificar ainda mais a estrutura desta ponte.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Janeiro de 2026

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR

Edson Luiz de Sousa Lemes

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 6/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça a manutenção no calçamento da rua Jaime de Oliveira Costa em frente ao nº155 (Bairro Jardim Albuquerque), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

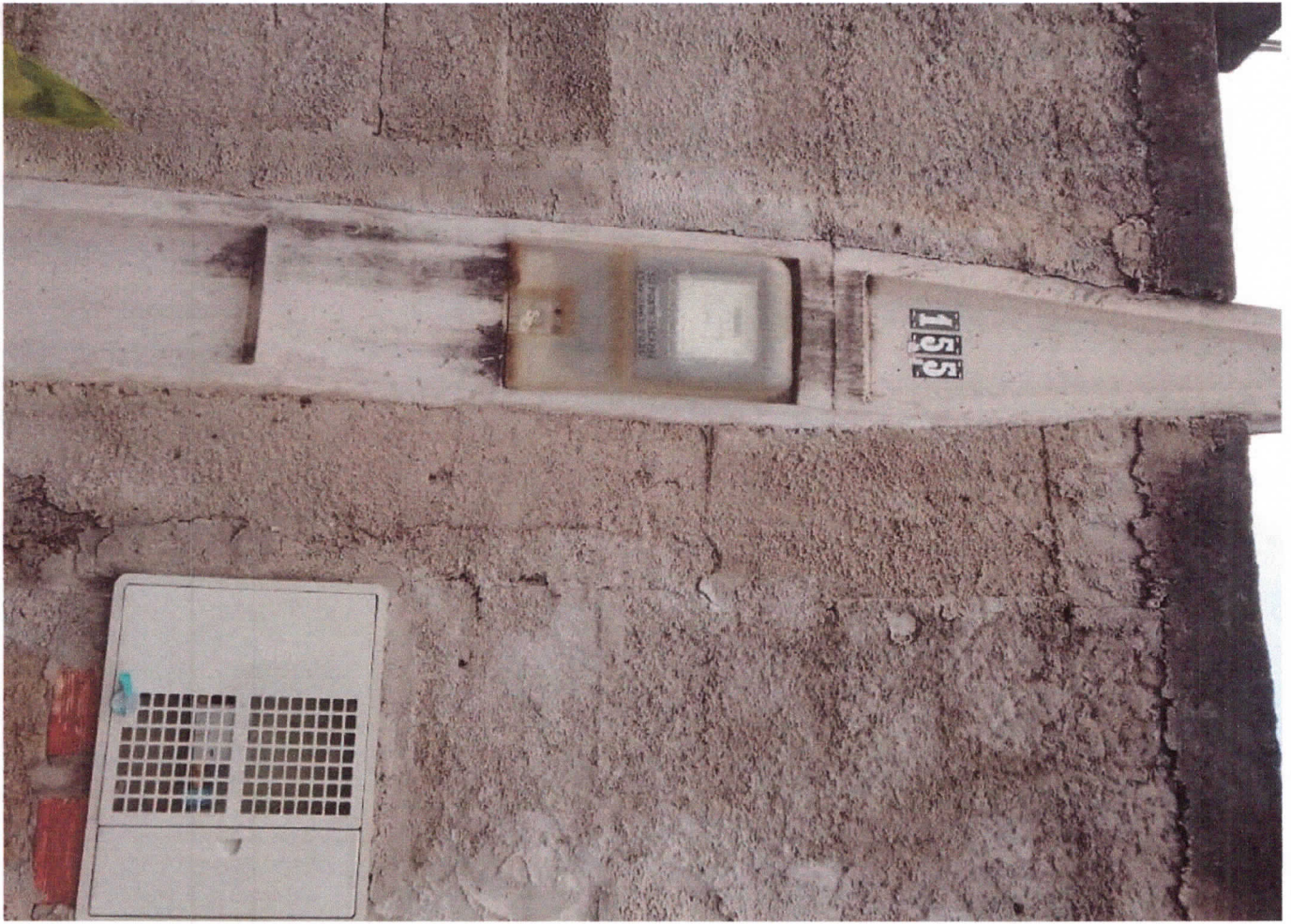
Tal Indicação se faz necessária, pois esta rua encontra-se com um grande buraco que vem ocasionando transtornos e dificultando muito trânsito local para os moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Janeiro de 2026

Josué Nogueira Marques
Josué Nogueira Marques

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 7/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, para que seja construído uma ponte na estrada que dá acesso ao bairro Santa Cruz, sendo que além do acesso para este bairro, também dá acesso aos bairros Santa Tereza, Ponte Alta, Manbuca dentre outros conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois neste local devido ao córrego que passa ali, toda vez que chove o local fica alagado deixando os moradores ilhado sem poder passar, e a antiga ponte de madeira já se encontra muito precária e com várias erosões nas laterais trazendo ainda mais riscos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Janeiro de 2026


Josué Nogueira Marques

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 8/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

Kalisa do Jota, vereadora infra-assinada, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito, que seja solicitado a Secretaria de Obras que se faça a manutenção com a máquina Patrol e a colocação de material na Estrada do Monos.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois os moradores estão tendo muita dificuldade de transitar por esta Estrada, devido ao grande número de buracos e valetas, por ocorrência das fortes chuvas recentes e com vem causando muito transtorno e prejuízo aos moradores, que passam diariamente por esta estrada.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 27 de Janeiro de 2026

**Kalisa do Jota
VEREADORA**





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 9/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____ / ____ / ____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR E RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se coloque uma placa de proibido jogar lixo próximo a antiga escola Municipal do bairro do Costão, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois estão descartando muito lixo no local, ocasionando muito mal cheiro para os moradores do local e prejudicando o meio ambiente.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 28 de Janeiro de 2026

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR

Ronilhon Richard dos Santos

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 10/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça a manutenção no calçamento da rua Benedita Pires de Albuquerque (Bairro Jardim Albuquerque), conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois esta rua encontra-se com vários buracos que vem ocasionando transtornos e dificultando muito trânsito local para os moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 11/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça a manutenção no calçamento da rua Sergio Luiz de Souza (Bairro Jardim São José), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois as pedras do calçamento estão saindo e ocasionando muitos buracos dificultando o trânsito no local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 12/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que seja fechado um buraco no calçamento da rua Luiz Landim Cassal em frente ao nº129 (Bairro Jardim São José), conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, o buraco existe neste calçamento vem trazendo muitos transtornos aos moradores e insegurança, pois está aumento a cada dia.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 13/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca ____/____/____


Presidente da Câmara

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça a manutenção no calçamento da rua Benedito Cursino dos Santos (Bairro Jardim Albuquerque), conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois esta rua encontra-se com vários buracos que vem ocasionando transtornos e dificultando muito trânsito local para os moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026


Wellington Candido da Silva Leme
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 14/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja feito os serviços de tapa buraco, com uma equipe só para este serviço.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, para que esta equipe possa fazer a manutenção das ruas de nossa cidade com mais agilidade, sem precisar retirar o funcionário de outros serviços e assim as ruas de nossa cidade estarão sempre com a manutenção em dia evitando transtornos, prejuízos e inseguranças aos motoristas.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 29 de Janeiro de 2026

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR

Josué Nogueira Marques

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 15/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que se faça reparos no calçamento, limpeza e a retirada de entulhos, na rua Elias Hidalgo Campos Souza (Bairro Jardim Nominato), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

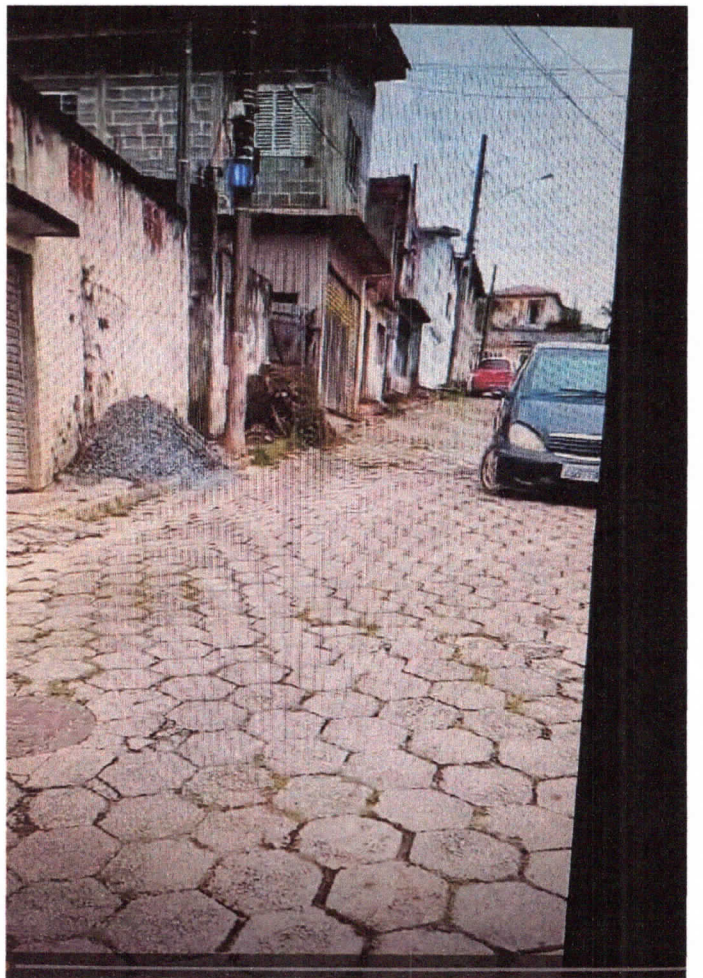
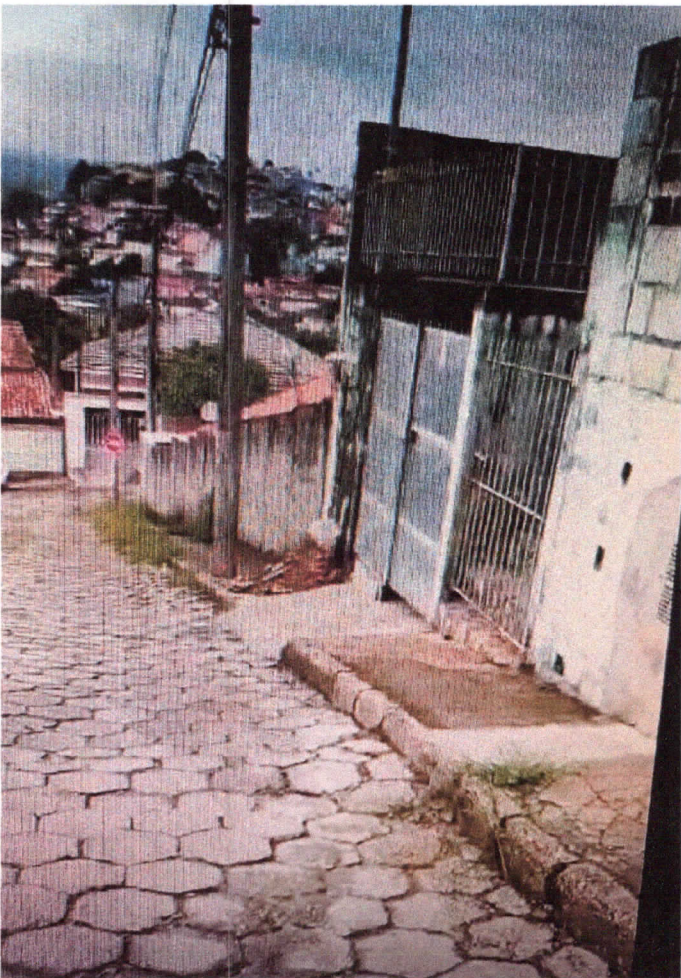
Tal Indicação se faz necessária, pois a esta rua encontra-se com várias pedras soltas e estão ocasionando vários buracos, entulhos nas calçadas e muito mato, e com isto vem trazendo muitos transtornos para os moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2026

João Batista de Almeida Junior

VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 16/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja feito um mutirão com alguns funcionários para fazer uma limpeza geral do cemitério municipal e um funcionário para fazer a limpeza nos banheiros, conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois o cemitério encontra-se com muito mato e vários locais precisando de manutenção, o banheiro não está sendo limpo diariamente e está faltando cesto de lixo sabonete para lavar as mãos dentre outras manutenções a serem feitas nos banheiros.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2026

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR

Josué Nogueira Marques

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL SANTA BRANCA - SP PROTOCOLO GERAL	
Nº	102
★	02 FEV 2026 ★
_____ Funcionário	





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 17/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca ____/____/____

Presidente da Câmara

WELLINGTON CANDIDO DA SILVA LEME E JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES, vereadores infra-assinados, nos termos regimentais, INDICAM ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Obras, para que seja limpo o bueiro localizado na estrada Manoel Luiz de Souza, em frente a casa do S.r. Agenorzinho.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, pois o bueiro esta com muita sujeira e terra, fazendo com que não possa ser feito o escoamento da água e assim deixando o local alagado, trazendo vários transtornos.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2026

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR

Josué Nogueira Marques

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 18/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

**JOSUÉ NOGUEIRA MARQUES EWELLINGTON
CANDIDO DA SILVA LEME**, vereadores infra-assinados, nos termos
regimentais, **INDICAM** ao Sr. Prefeito, para que seja construído uma ponte
no bairro do jacaré próximo ao bar da Vilma.

Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, para que os veículos
possam passar com segurança neste local, devido a situação em que se
encontra este local.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2026

Josué Nogueira Marques

VEREADOR

Wellington Candido da Silva Leme

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 19/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____
Presidente da Câmara

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, INDICA ao Sr. Prefeito, para que seja solicitado ao setor de Fiscalização para que notifique o proprietário do terreno localizado na rua Antônio Constâncio Junior ao lado do nº396, e que também solicite a vigilância sanitária para vistoria neste terreno devido ao aparecimento de vários caramujos, segue fotos em anexo.

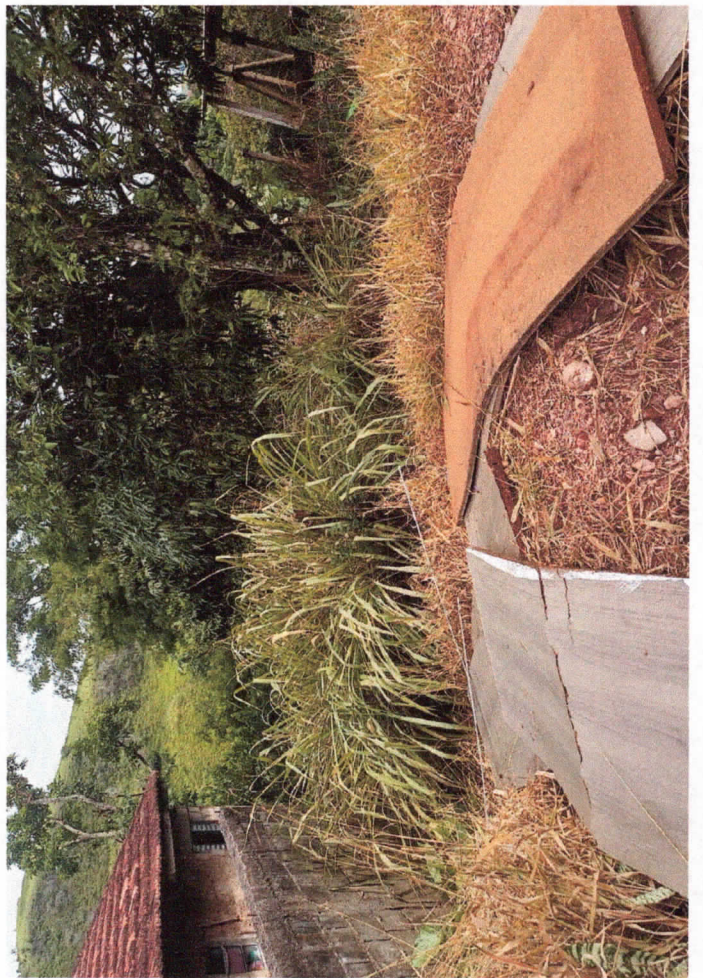
Justificativa:

Tal Indicação se faz necessária, para que o proprietário faça a limpeza do terreno, o mais rápido possível evitando que além dos caramujos que estão entrando nas residências vizinhas, não apareçam também animais peçonhentos pois esta situação vem trazendo muitos transtornos e insegurança aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2026

João Batista de Almeida Junior
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 20/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca, ____/____/____

Presidente da Câmara

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que solicitado ao Setor de Obras, a manutenção na ponte da estrada que liga Santa Branca à Guararema, próximo a fazenda vale da alegria, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, pois apareceram varia rachaduras no local, podendo desabar a qualquer momento, sendo que passam vários carros e outros veículos pesados, e com isto pode ocasionar acidentes.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2026


Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 21/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deferido
A Diretoria Geral para as
devidas providências

Santa Branca _____

Presidente da Câmara

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que solicitado ao Setor de Obras, para que seja feito reparos no calçamento da rua Biagino Chieffi em frente ao nº69 (Bairro Parque São Jorge), conforme fotos em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que os bloquetes que estão soltos ou quebrados, possam ser substituídos, e assim fazer com que os veículos transitem com segurança, deixando de causar transtornos aos moradores.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2026


Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR







CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Indicação Nº 22/2026

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Deterido
A Diretoria Geral para as
devidas providências
Santa Branca _____
Presidente da Câmara

RONILHON RICHARD DOS SANTOS, vereador infra-assinado, nos Termos Regimentais, INDICA, ao Senhor Prefeito para que solicitado ao Setor de Obras, a retirada de uma arvore que caiu na quadra da Escola Municipal EMEF Benedita Pereira de Albuquerque, conforme foto em anexo.

Justificativa:

Tal indicação se faz necessária, para que a quadra possa ser utilizada pela escola e pelos alunos para a realização de suas atividades, o mais rápido possível.

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 02 de Fevereiro de 2026


Ronilhon Richard dos Santos
VEREADOR





Santa Branca, 02 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 03/2026: UNIVESP-Polo Santa Branca

Assunto: Informa Realização do Processo Seletivo Vestibular - UNIVESP 2026 e solicita providências quanto a divulgação.

O Polo de Santa Branca da Universidade Virtual do Estado de São Paulo (UNIVESP), vem por meio deste, encaminhar informações acerca do Processo Seletivo Vestibular 2026 e solicitar que as mesmas sejam divulgadas nas sessões ordinárias e também nas redes sociais e canais oficiais de comunicação.

As inscrições para o Processo Seletivo do Vestibular 2026 deverão ser realizadas pelo site: **vestibular.univesp.br**, a partir das 10h do dia **02/02/26** até às 23h59 do dia **11/03/26**.

Serão oferecidos dez cursos, com três eixos básicos de ingresso, via processo seletivo, sendo:

Eixo de Licenciatura: Pedagogia, Letras e Matemática.

Eixo de Computação: Ciência de Dados, Tecnologia da Informação, Engenharia de Computação e Inteligência Artificial.

Eixo de Negócios e Produção: Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais.

O município foi contemplado com **30 vagas**, sendo 10 para cada Eixo. Destas, 10% das vagas foram destinadas para os alunos que realizaram o Provão Paulista no ano de 2025 e que foram aprovados.

O custo da inscrição é de **R\$ 47,50**. Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula.

Das 10h do dia 02/02, até as 23h59 do dia 06/02, as pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) poderão solicitar isenção da taxa. No mesmo período, também será concedida a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, aos candidatos que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos: estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e que recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou desempregados há mais de 12 meses. Os benefícios são concedidos no site do vestibular. No momento da inscrição, basta clicar em "redução de taxa" ou "isenção".

UNIVESP - Polo Santa Branca

UNIVESP - Polo Santa Branca
UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE SANTA BRANCA

A prova será realizada no dia **26/04/2026, às 13h** e os locais oficiais serão divulgados no dia **15/04, a partir das 10h**. O gabarito oficial será divulgado em **27/05, a partir das 15h**, no site do vestibular.

A publicação oficial do resultado e a primeira chamada ocorrerá em **01/06, a partir das 15h**. O início das aulas está previsto para o **22/06**.

O candidato poderá obter confirmação do pagamento e a efetivação de sua inscrição, no portal vestibular.univesp.br na "Área do Candidato".

Para qualquer outras informações ou dúvidas, em relação ao vestibular, entrar em contato com a central de atendimento ao candidato da Unesp, via **chat online**, mensagens para o Fale Conosco do site vestibular.univesp.br ou, ainda, pelo telefone **(11) 3874-6300** em dias úteis, **das 08h às 18h**.

Segue anexo, um *release* com informações mais detalhadas e o cronograma completo do vestibular.

Informo que, além deste Ofício, foi encaminhado também um e-mail contendo o release do vestibular com o cronograma completo, todas as artes dos cartazes para impressão e divulgação nas rede sociais, além do links para acessar a tabela de vagas por municípios.

Me encontro à disposição para maiores esclarecimentos, sugestões e contribuições para a realização do Processo Seletivo Vestibular 2026.

Atenciosamente,



Tiago Machanoker Moraes
Orientador de Polo
UNIVESP-Santa Branca

Excelentíssimo Senhor
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Santa Branca/SP



Univesp oferece mais de 24 mil vagas no Vestibular 2026

Opções são distribuídas em 456 polos de todo o Estado de São Paulo; são dez cursos ofertados, entre eles, o novo Bacharelado em Inteligência Artificial; inscrições vão até 11/03 e devem ser realizadas pelo site: vestibular.univesp.br

A Universidade Virtual do Estado de São Paulo (Univesp), vinculada à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI), abre nesta segunda (**02/02**), às **10h**, as inscrições para **24.029 vagas** do Vestibular anual 2026, destinadas a **456 polos**, de **386 municípios** (capital, interior e litoral). São oferecidos dez cursos gratuitos: Letras, Matemática e Pedagogia (Eixo de Licenciatura), Ciência de Dados, Engenharia de Computação, Tecnologia da Informação e o novo curso de Inteligência Artificial (Eixo de Computação), e Administração, Engenharia de Produção e Tecnologia em Processos Gerenciais (Eixo de Negócios e Produção). As inscrições terminam no dia **11/03**, às **23h59**, e devem ser feitas pelo site: vestibular.univesp.br. A prova (objetiva e redação) ocorrerá no dia **26/04**, às **13h**, e os locais oficiais serão divulgados no dia **15/04**, a partir das **10h**. O início das aulas está previsto para o final de junho de 2026. Neste ano, a Univesp ofertou ainda 2.956 vagas para o Provão Paulista.

O custo da inscrição é de **R\$ 47,50**. Para participar, não há limite de idade, basta ter concluído o ensino médio ou com o término previsto até o período da matrícula. No preenchimento da ficha de inscrição, os candidatos devem cumprir todas as etapas previstas, responder o questionário socioeconômico, indicar o CPF e seus dados pessoais. Também será possível, caso queiram, fornecer os números de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), de 2023, 2024 e 2025, para que os resultados sejam considerados na prova objetiva e integrados à nota final. O processo seletivo contará ainda com o Sistema de Pontuação Acrescida para Pretos, Pardos e Índios (PPI) e para alunos que cursaram o Ensino Médio em escolas públicas.

Das **10h do dia 02/02**, até as **23h59 do dia 06/02**, as pessoas inscritas no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) poderão solicitar isenção da taxa. No mesmo período, também será concedida a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, aos candidatos que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos: estejam regularmente matriculados no ensino médio ou equivalente, no 3º semestre da Educação de Jovens e Adultos (EJA), em curso pré-vestibular ou em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e que recebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou desempregados há mais de 12 meses. Os benefícios são concedidos no site do vestibular. No momento da inscrição, basta clicar em “redução de taxa” ou “isenção”.

O candidato poderá obter confirmação do pagamento e a efetivação de sua inscrição, no portal vestibular.univesp.br na “Área do Candidato”, após cinco dias úteis. Para qualquer outra informação ou dúvidas, deverá contatar a Central de Atendimento ao candidato da Univesp, via chat online, mensagens para o Fale Conosco do site

vestibular.univesp.br ou, ainda, pelo telefone (11) 3874-6300 em dias úteis, das 08h às 18h.

O gabarito oficial será divulgado em **27/04, a partir das 15h**, no site do vestibular. A publicação oficial do resultado e a primeira chamada ocorrerá em **01/06, a partir das 15h**.

Cursos

No Eixo de Computação, os cursos são de Bacharelado em Tecnologia da Informação - BTI (duração de três anos), Bacharelado em Ciência de Dados (quatro anos), Bacharelado em Engenharia de Computação (cinco anos) e a novidade deste ano: Bacharelado em Inteligência Artificial (quatro anos). No curso, o egresso é capaz de projetar e gerenciar modelos de IA aplicados a diferentes contextos, como automação, visão computacional, processamento de linguagem natural e sistemas preditivos. Até um ano e meio o ciclo é básico, com a possibilidade de migração entre os cursos do eixo, de acordo com o Projeto Pedagógico (PPC).

Já os ingressantes nas Licenciaturas, cursarão um ano de ciclo básico, com opção de mudança na habilitação a partir do segundo ano em Letras, Matemática ou Pedagogia (todos com quatro anos de duração). Os que optarem pelo Eixo de Negócios e Produção irão cursar um ano básico e, no segundo, farão a opção definitiva entre Tecnologia em Processos Gerenciais (três anos), Bacharelado em Administração (quatro anos) ou Bacharelado em Engenharia de Produção (cinco anos).

De acordo com o presidente da Univesp, professor Marcos Borges, o modelo de ingresso garante ao aluno ingressante mais flexibilidade para a escolha, melhor entendimento do itinerário formativo, além da integração com graduandos de outras habilitações, o que contribui para sua formação e no desenvolvimento de projetos integradores. “Em 2026, a grande novidade é o curso focado em Inteligência Artificial. Conhecer e usar o potencial da IA é essencial para qualquer país que queira se desenvolver nos dias de hoje. A tecnologia amplia nossa capacidade de pensar, criar e transformar. Utilizada de forma correta, contribui para o desenvolvimento econômico e social, e pode ser aplicada em qualquer profissão. Vale destacar que todos os programas e cursos da universidade são direcionados para apoiar o estudante em seu processo de formação, garantir a qualidade e preparar o profissional para o mercado de trabalho”, afirma.

Os cursos, totalmente gratuitos, são realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), plataforma on-line na qual os estudantes desenvolvem atividades acadêmicas, que incluem assistir a videoaulas, acessar material didático, bibliotecas digitais e tirar dúvidas do conteúdo com facilitadores. Já os polos, são espaços físicos onde os alunos contam com infraestrutura (computadores, impressoras e acesso à internet) e realizam atividades, como provas e discussões em grupo. No local, podem ser solicitados serviços de secretaria acadêmica e esclarecimento de dúvidas. Todas as videoaulas também

podem ser acessadas pelo canal do YouTube:
<https://www.youtube.com/user/univesptv>.

Saiba mais sobre os cursos: [Cursos Univesp](#) |

CONFIRA TABELA DE VAGAS POR POLO, NO LINK:

https://univesp.br/sites/58f6506869226e9479d38201/assets/697b96c17c1bd1195de4e9fd/Planilha_VestibularUnivesp2026.pdf

Acesse a portaria completa do Vestibular 2026: vestibular.univesp.br

Cronograma do Vestibular 2026

<i>Datas</i>	<i>Etapa</i>
das 10h do dia 02/02 até as 23h59 de 11/03/2026	Inscrição para o Processo Seletivo Vestibular
12/03/2026	Data limite para o pagamento do boleto da taxa de inscrição
das 10h do dia 02/02 até as 23h59 de 06/02/2026	Inscrição para isenção e redução de taxa de inscrição para o Processo Seletivo
25/02/2026, a partir das 10h	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção e redução de taxa de taxa
26/02 e 27/02/2026	Recurso referente ao indeferimento do pedido de isenção e redução da taxa de inscrição
06/03/2026, a partir das 10h	Divulgação da análise dos recursos dos pedidos de isenção e redução da taxa de inscrição
01/04/2026, a partir das 10h	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de atendimento diferenciado e utilização de nome social
02/04 e 03/04/2026	Recurso referente ao indeferimento do pedido de atendimento diferenciado e utilização de nome social
10/04/2026, a partir das 10h	Divulgação da análise dos recursos dos pedidos de atendimento diferenciado e utilização de nome social
15/04/2026, a partir das 10h	Publicação oficial dos locais de prova e Convocação para a Prova
26/04/2026	Aplicação da Prova e Redação Abertura dos portões a partir das 12h Fechamento dos portões as 12h40min Início da Prova Objetiva e de Redação as 13h
27/04/2026, a partir das 15h	Divulgação do Gabarito Oficial
28/04 até 29/04/2026	Recurso referente ao Gabarito Oficial
01/06/2026, a partir das 15h	Divulgação da análise dos recursos contra o Gabarito Oficial
01/06/2026, a partir das 15h	Publicação do resultado oficial e da 1ª chamada

02/06 a 08/06/2026	Data para os candidatos convocados na 1ª chamada efetivarem a matrícula
10/06/2026, a partir das 15h	Publicação da 2ª chamada
11/06 a 15/06/2026	Data para os candidatos convocados na 2ª chamada efetivarem a matrícula
17/06/2026, a partir das 15h	Publicação da 3ª chamada
18/06 e 19/06/2025	Data para os candidatos convocados na 3ª chamada efetivarem a matrícula
22/06/2026	Previsão de Início do período letivo

Sobre a Univesp

Criada em 2012, a Universidade Virtual do Estado de São Paulo é uma instituição exclusivamente de educação a distância, mantida pelo Governo do Estado. Entre seus principais parceiros, destacam-se as universidades USP, Unesp, Unicamp e o Centro Paula Souza (CPS). A Univesp conta com mais de 88 mil alunos, entre estudantes de graduação e pós, e dez cursos– Letras, Matemática, Pedagogia, Bacharelado em Tecnologia da Informação (BTI), Bacharelado em Ciência de Dados, Engenharia de Computação, Engenharia de Produção, Administração, Processos Gerenciais e o novo de Bacharel em Inteligência Artificial. Os cursos são realizados em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio de videoaulas, bibliotecas digitais, conteúdos pedagógicos e fóruns, que garantem a interação do discente com o facilitador. Em 2026, a universidade possui 462 polos e está presente em 392 municípios do Estado, representando mais de 60% do território paulista.

Informações à Imprensa

Comunicação e Divulgação Univesp

Contato: Flavia Louzane, Patrícia Saab e Nayara Machado

E-mail: imprensa@univesp.br